



# COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

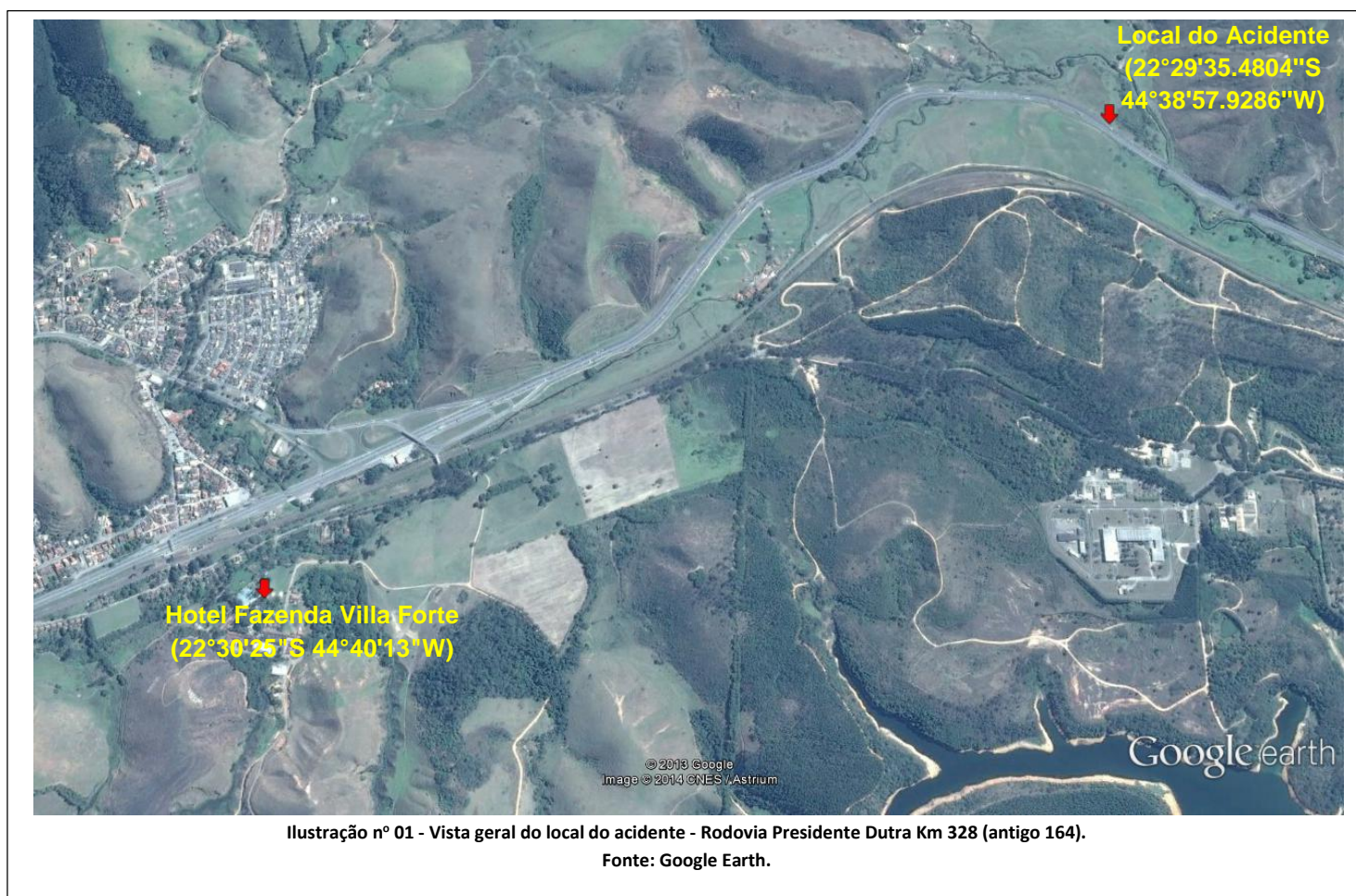
***LAUDO REFERENTE À ANÁLISE DOS ELEMENTOS MATERIAIS PRODUZIDOS EM  
VIRTUDE DA MORTE DO EX-PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA E DE  
GERALDO RIBEIRO***



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

### I) OBJETIVO

O presente Laudo visa verificar se há vestígios materiais que caracterizem ter a morte do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e de seu motorista Geraldo Ribeiro decorrido de homicídio doloso, o que difere da versão oficial de homicídio culposo em virtude de acidente de trânsito.





## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

### II) DOCUMENTOS ANALISADOS

Foram analisadas as peças técnicas e documentos constantes do Processo Criminal nº 2.629/77, instaurado na comarca de Resende pela justiça pública contra Josias Nunes de Oliveira; da Apelação Criminal nº 4.537/78 – TJRJ; do Inquérito Policial nº 273/96, da 89ª DP de Resende; das películas identificadas como negativos fotográficos recuperados nos arquivos do Instituto Carlos Éboli/RJ; e dos documentos constantes dos Autos do procedimento resultante dos trabalhos realizados pela Comissão Externa destinada a "*esclarecer em que circunstância ocorreu a morte do Ex-Presidente Juscelino Kubitschek, em 22 de agosto de 1976, em acidente rodoviário ocorrido na Rodovia Presidente Dutra, Km 165, no Município de Resende*", dos quais os peritos criminais subscritores do presente destacaram peças específicas, que servirão de base para a elucidação do evento **sub examine**, conforme segue:

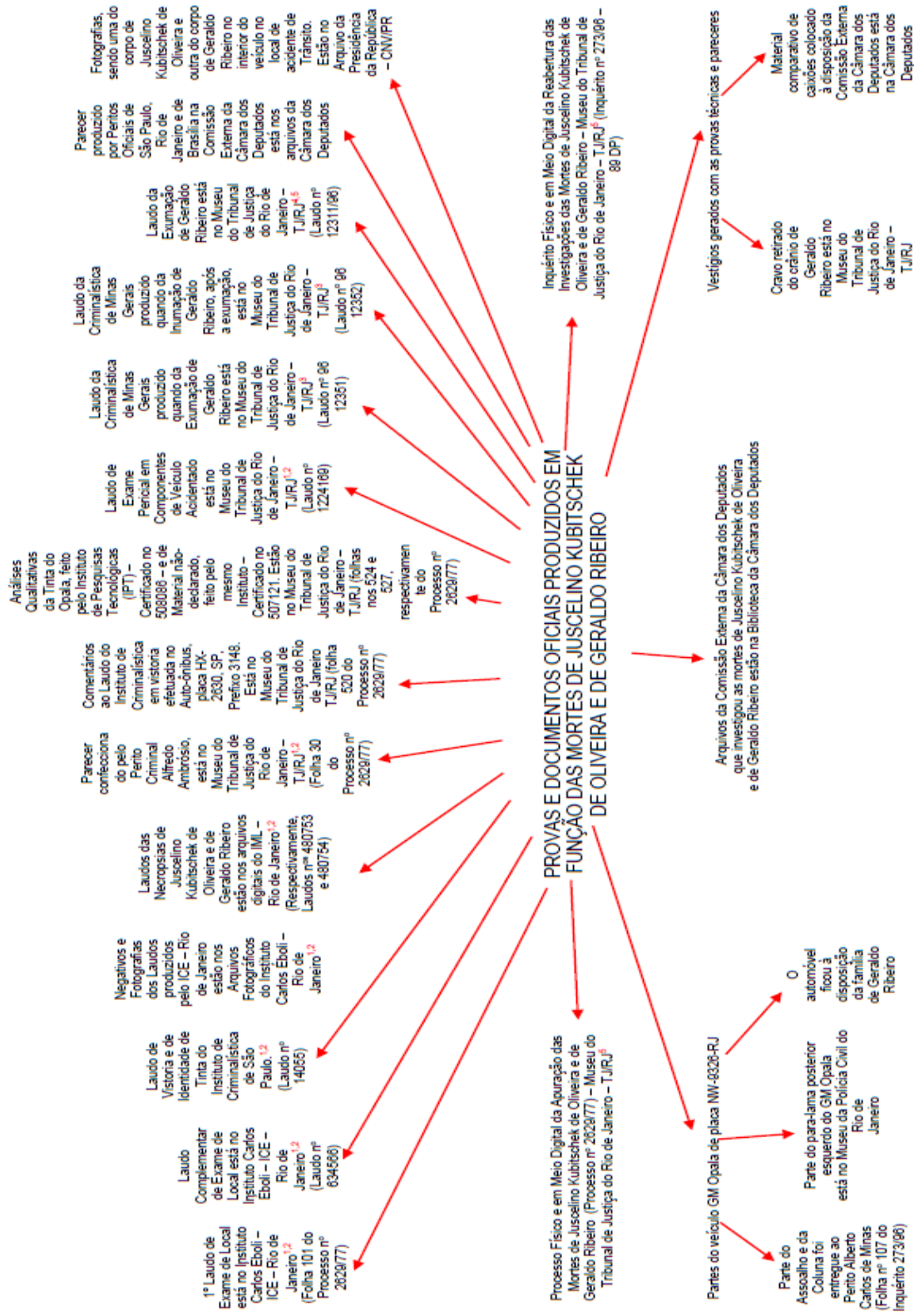
- Laudo de Local elaborado pelos peritos criminais NELSON RIBEIRO DE MOURA e HAROLDO FERRAZ;
- Laudo Complementar de Local elaborado pelos peritos criminais SERGIO DE SOUZA LEITE e NELSON RIBEIRO DE MOURA;
- 257 (duzentos e cinquenta e sete) películas de negativos fotográficos e imagens referentes a exames realizados pelos peritos criminais que elaboraram os laudos oficiais;
- Despacho da DGPC/DPI – Delegacia de Resende, de 23/08/1976, da lavra do Delegado WALDYR GUILHERME;
- Expediente do Chefe da Seção de Vigilância e Investigações Gerais, VICTORINO BERKOVITZ, ao Delegado de Polícia do Município de Resende, identificando o ônibus e o motorista envolvidos na colisão, em 25/08/1976;
- Laudo de Vistoria e de Identidade de Tinta, datado de 10/09/1976, assinado pelos Peritos Criminais SAMUEL JOSÉ EJZENBAUM, CLAUDINO GIRALDES, MILTON M. CATTANI FARAGNOLI, GUALTER NUNES FILHO, supervisionados pelo Perito MÁRIO GIORGIS NETTO, todos da Polícia Civil do Estado de São Paulo;
- Auto de Exame cadavérico nº 480753, de JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, realizado pelos Médicos Legistas IVAN NOGUEIRA BASTOS e HYGINO DE CARVALHO HÉRCULES, do Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro;
- Auto de Exame cadavérico nº 480754, de GILBERTO RIBEIRO, realizado pelos Médicos Legistas IVAN NOGUEIRA BASTOS e HYGINO DE CARVALHO HÉRCULES;
- Parecer Técnico-Pericial do Perito Criminal Aposentado ALFREDO AMBRÓSIO;
- Laudo da perícia realizada na ossada de Geraldo Ribeiro, assinada pelos Drs. MÁRCIO ALBERTO CARDOSO, GERALDO PIANETTI FILHO, JORGE DE SOUZA LIMA E Dra. LUCIENE THEODORO COSTA HENRIQUE, do Instituto Médico Legal de Belo Horizonte;
- Laudo de exame nº 1224169, referente ao reexame dos Laudos de local e exame dos restos do veículo encaminhado pela octogésima nona Delegacia de Polícia ao Instituto Carlos Éboli, elaborado pelos Peritos: ANTÔNIO DO VALLE BARROS; ANTÔNIO AUGUSTO CANUTO CÉZAR e JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA LOPES;
- Conclusões do Delegado e da Promotora responsáveis pelas apurações do Inquérito Policial nº 273/96, da 89ª DP de Resende;
- Relatório dos Peritos Criminais JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA e VENTURA RAPHAEL MARTELLO FILHO elaborado para a Câmara dos Deputados;
- Relatório Final da Comissão Externa destinada a "*esclarecer em que circunstância ocorreu a morte do Ex-Presidente Juscelino Kubitschek, em 22 de agosto de 1976, em acidente rodoviário ocorrido na Rodovia Presidente Dutra, Km 165, no Município de Resende*" (Morte do Ex-Presidente Juscelino Kubitschek).



# COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

A localização dos documentos, de fotografias e de objetos encontrados durante as diligências realizadas pela equipe de peritos signatária do presente laudo encontra-se descrita conforme o esquema ilustrado na figura a seguir:

## LOCALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS DOCUMENTOS OFICIAIS PRODUZIDOS EM FUNÇÃO DAS MORTES DE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA E DE GERALDO RIBEIRO



1- Original também no Processo nº 2629/77, na Apelação Criminal nº 4537/78 - TJ/RJ ou no Inquérito de Reabertura da Investigação (IP 273/96 - 88 DP - Resende/RJ);  
 2- Cópia na Comissão Externa da Câmara dos Deputados;  
 3- Original no Instituto de Criminalística de Minas Gerais;  
 4- Original no Instituto de Medicina Legal de Minas Gerais;  
 5- Cópia em meio digital entregue à Comissão da Verdade Vladimir Herzog da Câmara Municipal de São Paulo, e  
 6- Não foi possível acessar os arquivos da Comissão da Verdade Vladimir Herzog da Câmara Municipal de São Paulo.



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

### III) LAUDOS PERICIAIS

#### III.1) laudo apresentado pelos Peritos Nelson Ribeiro de Moura e Haroldo Ferraz

Trata-se do Laudo de nº 136/76, expedido pelo Setor Regional de Perícias do Médio Paraíba do Instituto Carlos Éboli, sediado em Volta Redonda, confeccionado em virtude dos exames realizados na noite de 22 de agosto de 1976, que ao analisar a colisão ocorrida entre o opala em que se encontrava o Ex-presidente Juscelino Kubitschek e uma carreta, assevera que o desvio de direção sofrido pelo opala, que deu origem ao supramencionado acidente, decorreu de colisão percussora com um terceiro veículo, que não se encontrava no momento dos primeiros exames:

*CONCLUSÃO. Face o exposto, apontam os peritos como causa determinante da ocorrência, que motiva o presente laudo, e que resultou em duas mortes violentas perpetradas por ação contundente, circunstâncias supervenientes verificadas na pista de acesso ao Rio de Janeiro, caracterizada por colisão havida entre veículo não identificado e o auto de passeio Chevrolet - Opala (RJ-NW-9326), em consequência da qual, este último, ultrapassando o canteiro divisório, veio inserir-se na pista de tráfego inverso, aí interceptando a trajetória retilínea e prioritária do auto-carga Scania-Vabis (SC-ZR-0398), que se deslocava em sentido contrário, no rumo geral de São Paulo, dentro de sua mão de direção. Ressaltam os peritos que este último ainda tentou evitar o acidente, ao realizar com seu veículo manobra de desvio à direita. Quanto à causa originária do evento, fica dependente do que apurado for no tocante à identificação do terceiro veículo interveniente, vez que para fixação da dinâmica é fator preponderante o conhecimento preciso de suas características e eventuais elementos técnicos ligados à colisão, que possa apresentar.*



Ilustração nº 02 – Mostra o Opala e o Caminhão no local do acidente (22/08/76).

Com relação aos cadáveres encontrados no interior do Chevrolet-Opala, os signatários descreveram:

*À inspeção ocular, externamente considerados, notava-se nos cadáveres acima caracterizados inúmeros ferimentos produzidos por ação contundente, cuja descrição e posicionamento foram prejudicados face o tumulto do local, deixando-os à consideração dos Srs. Médicos Legistas, por ocasião dos exames de necropsia a serem procedidos, que deverão fixar as respectivas “causa mortes”.*

De se relatar, ainda, que muito embora mencionem a demarcação das impressões de frenagem e derrapagem observadas na pista, para serem posteriormente examinadas à luz do dia, não verificaram-se demarcadas no primeiro exame as frenagens e derrapagens produzidas no leito da pista de sentido São Paulo-Rio:

*(...) Era de grande intensidade o volume de tráfego no local; e) A totalidade dos rastros de frenagem e derrapagem encontrados no local e pertinentes ao acidente, por sua importância, foram devidamente demarcados para análise posterior, à luz do dia; f) O auto-carga Scania-Vabis se achava carregado com cerca de 30.000 (trinta mil) kg; g) Sobre o canteiro central, eram visíveis os rastros de passagem do auto de passeio Chevrolet-Opala, em trajetória inclinada, perto de 30 (trinta) graus com relação ao eixo da pista (...).*



Ilustração nº 03 – Mostra o Caminhão no local do acidente (22/08/76).



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

### III.2) Laudo apresentado pelos Peritos Sergio de Souza Leite e Nelson Ribeiro de Moura

Trata-se do Laudo de nº 634566/76, expedido pelo Instituto Carlos Éboli, na cidade do Rio de Janeiro, confeccionado em virtude dos exames complementares que visaram: levantamento complementar do local do acidente à luz do dia; vistoria com o objetivo de caracterizar a justaposição e a reciprocidade das avarias observadas no opala em que se encontrava o Ex-presidente Juscelino Kubitschek e no ônibus da Viação Cometa; e exame de identificação e de cotejo entre as tintas que impregnavam as avarias observadas em ambos os veículos, esse último realizado pelo Instituto de Criminalística – D.E.P.C. – SSP/SP.

Nesse sentido cabe assinalar que o ônibus da Viação Cometa, de número 3.148, foi localizado por meio da informação prestada pelo motorista do auto carga Scania Vabis (SC-ZR-0398) e de diligências da Delegacia que apurava o evento, conforme o constante no Despacho da DGPC/DPI – Delegacia de Resende, de 23/08/1976, da lavra do Delegado WALDYR GUILHERME e no Expediente do Chefe da Seção de Vigilância e Investigações Gerais, VICTORINO BERKOVITZ, ao Delegado de Polícia do Município de Resende, identificando o ônibus e o motorista envolvidos na colisão, em 25/08/1976. Segue a conclusão do Laudo:

*Baseados no exposto, alicerçados nos elementos coligidos, e devidamente analisados, são os Peritos acordes em apontar como causa determinante do evento em estudo, e suas consequências, a colisão tangencial do setor dianteiro do auto-ônibus SP-HX-2630 com o para-lama traseiro esquerdo do Opala RJ-NW-2936. A referida colisão tangencial se deveu a imprudência do condutor do coletivo ao desenvolver velocidade superior ao limite permitido para o local, ação que toldou - e até impediu -- reação eficaz de frenagem, quando da presença do Opala RJ-NW-2936 já posicionado – embora parcialmente na faixa da esquerda.*



Ilustração nº 04 – Mostra o Caminhão e o Opala no local do acidente (23/08/1976).



Ilustração nº 05 – Mostra o Caminhão e o Opala no local do acidente (23/08/1976).



Ilustração nº 06 – Mostra o Opala, o Caminhão e, ao fundo, dois guinchos estacionados no local, enquanto a perícia estava sendo feita (23/08/1976).

### III.3) Laudo de Vistoria e de Identidade de Tinta, datado de 10/09/1976, assinado pelos Peritos Samuel José Ejzenbaum e Claudino Giraldes.

Trata-se de Laudo confeccionado pelo Instituto de Criminalística de São Paulo atendendo a requisição do Diretor do Departamento Técnico Científico do Rio de Janeiro, FRANCISCO GIL CASTELO



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

BRANCO, para vistoriar o ônibus de placas HX-2630-SP, prefixo 3148 da Viação Cometa S/A, que se encontrava estacionado na garagem da referida empresa, situada no Km 1,5 da Via Dutra.

Desses exames seguem destacados os seguintes trechos:

### 3) DO EXAME DAS DANIFICAÇÕES

*Para metodizar-se o trabalho realizado dividiu-se o ônibus em quatro setores, os quais apresentavam vestígios aparentes a saber:*

#### A) Flanco Direito

1 - *Esfregaços resultantes de embate com outro veículo, localizados na extremidade antero-lateral do para-choque anterior, com aderência de tinta de cor dourado-metálico, orientados no sentido antero-posterior, com características de terem sido produzidos recentemente, conforme ilustram os anexos fotográficos de números 05,07,08 e 09.*

*Tais vestígios abrangiam desde a extremidade inferior do para-choque, a uma altura de 0,50 metros do nível do piso, até a sua linha mediana (forma convexa do para-choque), está situada a 0,61 metros do mesmo nível citado, portanto, abrangendo uma faixa vertical de 0,11 metros.*

2 - *Atramentos produzidos por contato do material metálico provocando desprendimento da película de tinta cinza de cobertura da dobradiça cromada inferior da porta, também com características de terem sido produzidos recentemente, conforme ilustram os anexos fotográficos de números 07, 08 e 09, letra "C".*

3 - *Esfregaços de tinta de pigmentação amarelo-canário localizados na parte inferior da região posterior da porta, com sinais de escoriações e atramento, com características de terem sido produzidos em época não recente, pois as cabeças dos rebites correspondentes apresentavam-se desbastadas, oxidadas e impregnadas de sujidades (Vide foto de número 10).*



Ilustração nº 07 – Mostra o Ônibus quando examinado no dia 10/09/1976.



Ilustração nº 08 – Mostra os fragmentos de tinta recolhidos do Opala para confronto com as impregnações existentes no Ônibus.



Ilustração nº 09 – Mostra as impregnações de tinta compatíveis com a do Opala na estrutura do Ônibus.

Nesses exames foram coletadas amostras de tintas, que juntamente com outras amostras retiradas do GM-Opala de placas NW-9326-RJ, entregues em São Paulo pelos Diretores do Instituto de



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

Criminalística e do Departamento Técnico-Científico do Rio de Janeiro, foram submetidas à espectrografia de emissão ótica no laboratório da TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S/A.

Esses exames tiveram o acompanhamento dos Peritos Criminais, químicos, MILTON M. CATTANI FARIGNOLI e GUALTER NUNES FILHO, que juntamente com os outros mencionados concluíram:

*Do resultado desta pesquisa, conclui-se pela plena identidade da:*

*a) Tinta original do fragmento apresentado com a da impregnada na extremidade antero-lateral direita do para-choque do ônibus;*

*b) Tinta prateada esfregada no fragmento apresentado, com a pintura do para-choque do ônibus.*

*Deste Laudo, datilografado no averso de 07 folhas deste papel, fica arquivada nesta repartição, cópia carbono igualmente assinada e autenticada. Ilustram-no 28 (vinte e oito) fotografias devidamente legendadas e rubricadas, e o Certificado de Análise de nº 924.543.*

Conforme ofício da Termomecânica São Paulo S. A. nº SG-63/2000, datado de 04 de julho de 2000, foi responsável pelo Laudo da análise química a Engenheira Química Sr.ª Rato Tereza Buccheri.

### **III.4) Auto de Exame Cadavérico de Juscelino Kubitschek de Oliveira, realizado pelos Médicos Legistas Ivan Nogueira Bastos e Hygino de Carvalho Hércules**

A necropsia do Ex-Presidente JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA foi realizada em 23 de agosto de 1976, onde concluíram que a *causa mortis* deveu-se ao: *esmagamento da cabeça, tórax e abdome por meio de ação contundente.*

### **III.5) Auto de Exame Cadavérico de Geraldo Ribeiro, também realizado pelos Médicos Legistas Ivan Nogueira Bastos e Hygino de Carvalho Hércules**

A necropsia de GERALDO RIBEIRO foi também realizada em 23 de agosto de 1976, concluindo-se pela seguinte *causa mortis*: *“contusão tóraco-abdominal com ruptura: do coração, pulmões, aorta, fígado e baço; hemorragia interna consecutiva”.*

Com relação às lesões com sede na cabeça do cadáver de Geraldo Ribeiro, descreveram os signatários do Laudo:

*(...) revela pequenas escoriações pardo-avermelhadas nas regiões parietais e frontal; nas regiões orbitárias há várias pequenas feridas de bordas irregulares, principalmente nas orbitárias e malaras, todas infiltradas por sangue; das narinas e boca sai sangue; ambas as arcadas dentárias estão desprovidas de dentes (...).*

### **III.6) Parecer Técnico-Pericial do Perito Criminal aposentado Alfredo Ambrósio constante dos autos do processo criminal nº 2.629/77.**

Trata-se de parecer do perito contratado pela empresa Cometa, que contesta o levantamento e a análise pericial decorrentes dos laudos produzidos pelo Instituto Carlos Éboli, com os seguintes fundamentos:





## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

- Contestação do valor do raio de curvatura da pista utilizado no cálculo de velocidade do ônibus;
- Desconsideração de um desnível abrupto na via (“degrau de cerca de 10cm a 15cm de espessura”) decorrente do recapeamento da pista no trecho da curva;
- Avarias na região anterior da lateral esquerda do Opala não consignados no Laudo;
- Desconsideração de elementos de planimetria e altimetria necessários ao cálculo da velocidade crítica da curva;
- Quebra da cadeia de custódia da via, que não se manteve interditada entre os dois exames de local realizados, o que tornaria inidôneas as marcas de frenagem e derrapagem atribuídas ao ônibus, observadas pela manhã;
- Desconsideração do posicionamento e velocidade do Opala;
- Ausência de sinalização da via e do trecho em obras;
- Discrepância de medições e descrições;
- Não descrição da metodologia de reconhecimento das marcas de frenagem.

### III.7) Perícia realizada na ossada de Geraldo Ribeiro pelos Legistas Márcio Alberto Cardoso, Geraldo Pianetti Filho, Jorge de Souza Lima e Luciene Theodoro Costa Menrique

Trata-se de Laudo confeccionado em virtude da exumação realizada em 14 de agosto de 1996, na ossada de número 033/96, pertencente a GERALDO RIBEIRO, requisitada pela Delegacia de Crimes Contra a Vida da Polícia Civil de Minas Gerais, pois a ossada de Geraldo Ribeiro havia sido transladada para Belo Horizonte em 30 de setembro de 1979.

A ossada fora devidamente identificada por meio do cotejo com os achados descritos na necropsia realizada quando da morte de Geraldo Ribeiro em 1976, sendo observados vários elementos de semelhança e nenhuma divergência. Além disso, segundo depoimento junto à Comissão Externa da Câmara dos Deputados, afirmou o Dr. Márcio que a ossada também possuía todas as características do ponto de vista da estatura, idade, sexo, raça e aspecto dentário de Gilberto Ribeiro.



da ossada após secagem à temperatura ambiente mesa de exame.

Ilustração nº 10 – Mostra os restos mortais de Geraldo Ribeiro montados no IML de Minas Gerais.

Muito embora observadas fraturas no crânio, asseverou o Médico Legista Márcio Alberto Cardoso na Comissão Externa da Câmara dos Deputados, que essas decorreram do transporte para o Instituto Médico Legal.



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

Foram submetidos a exames laboratoriais sete fragmentos da calota craniana para dosagem de chumbo, em correspondência com os limites das fraturas ocorridas por ocasião do recolhimento, transporte e manuseio dos ossos, acometendo o parietal direito, frontal à direita do plano mediano e escama do temporal direito.

Também não foram observadas imagens de densidade radiológica elevada sugestiva de impactos produzidos por projéteis de arma de fogo, estando as radiografias arquivadas no IML sob o número 6942.

No interior da calota craniana encontrava-se depositado um pequeno fragmento metálico de forma cilíndrico-cônica, medindo sete milímetros de comprimento e diâmetro médio de dois milímetros, que recolhido e submetido a exame sob lupa estereoscópica, revelou-se ser um “fragmento de prego enferrujado e corroído”. Esse fragmento foi posteriormente encaminhado ao Instituto de Criminalística, onde foi submetido a exame químico efetuado pela Seção Técnica de Física e Química Legal da Divisão de Laboratório do Instituto de Criminalística, revelando-se como liga de ferro, conforme laudo número 96 10446.

Em seu depoimento junto à Comissão Externa da Câmara dos Deputados, o Dr. Márcio asseverou que “*seguramente*” esse fragmento foi alojar-se dentro da calota craniana quando do traslado, e que se tratava de um cravo metálico, usado para fixar o forro do caixão.

O laudo revela ainda que o orifício encontrado na região frontal e parietal direita decorreu de fratura ocorrida quando do traslado da ossada, fato facilmente verificado pela coloração mais clara das bordas e regiões de fratura, o que denota que a quebra foi recente, e não ocorrida a 20 anos.

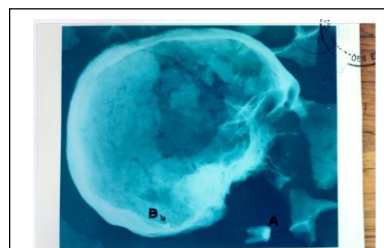


Ilustração nº 11 – Mostra, indicado com a letra “B”, o fragmento metálico no interior do crânio de Geraldo Ribeiro.

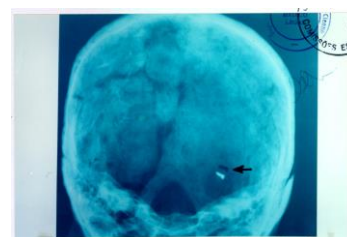


Ilustração nº 12 – Mostra, de outro ângulo e indicado por seta, o fragmento metálico recolhido no interior do crânio de Geraldo Ribeiro e, abaixo do fragmento, a sua imagem na radiografia.

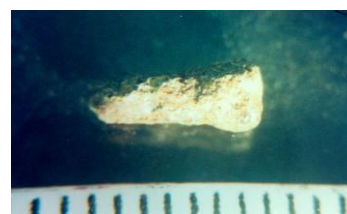


Ilustração nº 13 – Mostra, em detalhe, o fragmento metálico recolhido no interior do crânio de Geraldo Ribeiro e abaixo os traços da escala em milímetros usada como referência.

### III.8) Laudo de exame nº 1224169 do Instituto Carlos Éboli, elaborado pelos Peritos Antônio do Valle Barros; Antônio Augusto Canuto César e José Luiz de Almeida Lopes;

Trata-se de reexame dos Laudos de Local e exame de partes de um veículo Chevrolet Opala apresentado como sendo aquele que dirigia Geraldo Ribeiro, tendo os Peritos signatários chegado à seguinte conclusão:

*Após detalhada análise dos laudos elaborados pelos Institutos de Criminalística do Rio de Janeiro e de São Paulo e pelos poucos componentes apresentados nas condições e na forma já descritas, podem os Peritos afirmar que não houve nenhuma explosão provocada por artefato explosivo no auto de passeio em que viajava o Ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.*

Importa salientar ainda, o trecho do item 07 desse laudo, referente à análise realizada pelos peritos signatários da trajetória do veículo Chevrolet Opala após ingressar na via de sentido contrário:



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

*(...) Em virtude desse choque, o auto passeio sofreu um desvio direcional para a esquerda, transpondo o canteiro central e invadindo a pista de rolamento de sentido contrário (Rio de Janeiro para São Paulo). Prosseguindo em sua trajetória, alcançou a proximidade do limite lateral direito da pista de rolamento e descrevendo uma trajetória curva à direita veio a obstaculizar a trajetória do auto de carga (carreta), impactando seu setor dianteiro obliquamente contra a metade direita do setor dianteiro do auto de carga. (...)*

### III.9) Relatório dos Peritos João Bosco de Oliveira e Ventura Raphael Martello Filho

Trata-se de estudo requisitado aos Peritos Criminais em epígrafe pela Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a esclarecer em que circunstância ocorreu a morte do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que contou ainda com o auxílio dos também Peritos Criminais JOÃO DADIAN e DÉCIO DENIS DE AZEVEDO MARTINS, e do Perito Médico Legista MÁRIO PEREZ GIMENEZ.

Os Peritos analisaram todos os Laudos e documentos técnicos coligidos pela Comissão, bem como realizaram vistas ao local do acidente para verificarem as circunstâncias do acidente, assim como alegadas hipóteses de atentados, chegando às seguintes observações:

- Ao examinarem o local em 06 de outubro de 2000, verificaram ser um trecho da pista reto e praticamente em nível, precedido por curva à direita, cujo arco media cerca de 190 metros e, o raio, 357 metros;
- Havia uma avaria no para-lama dianteiro esquerdo do Opala, sobreposta por marca em forma de arco disposto horizontalmente e com impregnação de material de matiz escuro, sugerindo ter sido produzida por rodagem de veículo de maior porte, muito provavelmente resultante de contato com a rodagem dianteira direita do coletivo;
- Os exames cadavéricos realizados em 1976 e o exame alusivo à ossada de GERALDO RIBEIRO apresentam-se dentro dos preceitos técnicos preconizados pela melhor doutrina Médico-Legal, oferecendo resultados perfeitamente consentâneos com aqueles esperados em vítimas de acidente de trânsito;
- Qualquer que fosse o calibre do fuzil escolhido, apropriados para tiro de precisão, a velocidade é muito alta, do que resulta energia devastadora, suficiente para fazer com que a cabeça da vítima literalmente explodisse;
- Os efeitos de explosivos em veículos são bem distintos das avarias decorrentes de um acidente de trânsito.

Ao final, concluiu a Comissão de Peritos:

- *Não há que falar em substituição de Peritos, porquanto o primeiro signatário do laudo referente ao exame do local, DR. NELSON RIBEIRO, é coautor do laudo complementar, assinando-o conjuntamente com o DR. SÉRGIO DE SOUZA LEITE;*
- *Mais que aceitável, era inteiramente recomendável que a sede do Instituto de Criminalística Carlos Éboli enviasse Perito mais experiente e dotado de melhores recursos, a fim de prestar assessoramento ao seu colega de Resende;*
- *restou-nos peremptoriamente comprovado que o ônibus da Viação Cometa colidiu com o Opala, faltando-nos, contudo, elementos de ordem técnico-material que ensejassem esclarecer melhor a dinâmica do referido acidente, tendo-se em conta que muito provavelmente houve contato entre o para-lama dianteiro esquerdo do Opala e a rodagem dianteira direita do coletivo, insuficientemente estudada pelos dignos Peritos na época dos fatos, o*



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

*que faz supor que, contrariamente ao que concluíram as conspícuas perícias elaboradas na época, o Opala estivesse animado com velocidade maior que a do ônibus;*

- *Se alguma intenção houvesse de acobertar algo que não se resumisse ao acidente de trânsito, seria muito mais óbvio que não se empenhassem em localizar o ônibus da Cometa, podendo então atribuir o acidente a um veículo desconhecido, não identificado, não havendo qualquer testemunha, o que facilitaria o arquivamento do inquérito, por desconhecimento da autoria;*
- *Não há qualquer indício de que tenha ocorrido atentado a tiro ou com uso de explosivo, ressaltando-se que o terreno às margens da rodovia era plano em função do que, se o opala não tivesse derivado para a pista contrária muito provavelmente seus ocupantes sairiam incólumes;*
- *os elementos advindos da análise das peças trazidas à colação, acrescidos daqueles resultantes de nossa diligência ao local do fato, bem como da pesquisa e dos pareceres técnicos subsidiários, permitem inferir CATEGORICAMENTE que não há qualquer elemento de ordem técnico-material que autorizasse concluir que o episódio em epígrafe teve causa diversa daquelas próprias a todo e qualquer acidente de trânsito, nada fazendo sequer suspeitar de que o desgoverno do Opala tenha sido fruto de algum tipo de atentado.*

### IV) DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS DO FATO

Foram trazidos ao corpo da presente análise depoimentos coligidos que respaldam as conclusões dos laudos oficiais no pertinente à comprovação da presença do ônibus no momento do acidente e seu provável envolvimento na dinâmica do acidente.

#### IV.1) Depoimentos do motorista do caminhão Scania Vabis, Ladislau Borges (23/08/76 e 25/08/1976)

Na delegacia, dia 23 de agosto de 1976, disse que três pessoas que se identificaram como sendo passageiros do ônibus disseram que o mesmo havia batido no opala. Disse também que vinha com velocidade de sessenta e cinco quilômetros por hora.

Também declarou à revista VEJA, que publicou em matéria com o título **O Brasil diz seu adeus a JK**, datada de 25 de agosto de 1976: “(...) fiz o que pude mas não consegui desviar” (...) “joguei a carreta para a direita e percebi que o motorista tentava controlar o carro para entrar entre o caminhão e o canteiro”.

#### IV.2) Depoimento do advogado Cid Viana Montebelo (24/08/1976 e 08/06/1977)

Disse que o ônibus vinha com velocidade excessiva. Em dado momento deu várias freadas sucessivas tendo segurado sua esposa. Ouviu alguém dizer atravessou a pista e ainda pode ver a colisão do opala com o caminhão. O motorista comentou que o opala havia afunilado na frente de seu ônibus. Viu a derivação do opala para a esquerda, ultrapassando o canteiro e indo chocar-se com o caminhão. Calcula que o ônibus estivesse na faixa de oitenta a cem quilômetros.



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

### **IV.3) Depoimentos do Patrulheiro Lafaiete Costa Bacelar (25/08/1976)**

Disse que arrecadou os pertences das vítimas (muito embora tenha delas chegado perto suficiente para coletar seus pertences, não fez nenhum relato sobre lesão produzida por projétil de arma de fogo na cabeça de Geraldo Ribeiro).

### **IV.4) Depoimentos do Inspetor Sydney Ramos Pimentel (26/08/1976 e 12/05/1977)**

Disse que três pessoas que se identificaram como sendo passageiros do ônibus disseram que o mesmo havia batido no opala.

### **IV.5) Depoimentos de Paulo Oliver (10/12/1976; 23/06/1977 e 03/07/1996)**

Disse que o veículo Opala, na tentativa de ultrapassar dois caminhões à sua frente, saiu da faixa direita para a faixa da esquerda, ocasião em que o ônibus acionou os freios por duas ou três vezes. Não notou o impacto, embora tenha notado que o Opala passou a ziguezaguear à frente. O Opala inclinou para esquerda, vindo a bater na guia do canteiro central, transpondo-a, para, em seguida, projetar-se contra a frente de um pesado caminhão Scania Vabis, que rodava em sentido contrário.

O depoente juntamente com o motorista do ônibus dirigiram-se ao motorista do Opala, que ainda estava com pulsação e abria e fechava os olhos, sendo que esse senhor estava prensado entre a porta da esquerda e a direção do Opala. Que o depoente juntamente com o motorista do ônibus procuravam arrancar a porta do lado esquerdo do Opala.

Quando o automóvel Opala procurou entrar na faixa da esquerda, saindo da faixa da direita estava numa velocidade de aproximadamente 90/100 quilômetros por hora; o ônibus estava na mesma velocidade do automóvel Opala.

O clarão ocorreu quando da colisão do Opala com o Scania, tendo o motorista desse último saído com o extintor de incêndio. "*Apenas este*".

### **IV.6) Depoimentos de José Taboada Caballo (04/10/1976 e 08/06/1977)**

Disse que o motorista do ônibus dirigia com velocidade acima do normal. Coletivo brecou violentamente provocando pânico em todos os passageiros. Pouco antes da brusca freada o depoente sentiu um desvio direcional do ônibus para a esquerda, tendo este fato inclusive feito com que a esposa do depoente desse um grito.

*(...) o automóvel se posiciona entre o "COMETA" e o caminhão; que, antes da freada violenta o declarante notou que o motorista do ônibus desviou o coletivo para a esquerda, naturalmente com o intuito de "cortar" ou ultrapassar o que estava à sua frente e, imediatamente após, houve o brecamento do ônibus e a tragédia ocorria com o automóvel (...)*

### **IV.7) Depoimentos de Guilherme Habib (27/09/1976 e 06/07/1977)**

Disse que estava cochilando na poltrona dezenove quando ouviu um grito de pavor de uma senhora. Não viu o ônibus colidir com nenhum veículo, sentiu frear depois de ouvir o barulho. Também não sentiu velocidade excessiva.



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

### IV.8) Depoimentos de Carlos Benevenuto Guisard Koehler (23/09/1976 e 06/07/1977)

Disse que comprou passagens e tomou o ônibus juntamente com sua namorada na cidade de Roseira, sentou nas últimas fileiras do ônibus. Veículo imprimia velocidade excessiva. Entrava violento nas curvas. Fazia freadas bruscas e ultrapassagens com incrível imprudência. Houve uma violenta freada quando notou que um carro cinza se projetava para pista de sentido contrário, passando na frente do ônibus. Viu esse veículo ser apanhado pelo caminhão, seguindo-se um estrondo. Uma pessoa deu um grito e uma criança foi acometida de vômito. Ouviu, mesmo antes do fato, alguns passageiros comentando a maneira como o ônibus estava sendo dirigido. Que a velocidade do ônibus seria talvez de cem quilômetros. O motorista continuou se portando com a mesma imprudência. **Na rodoviária Novo Rio foi ao balcão da viação Cometa e reclamou.**

### IV.9) Depoimentos de Alberto Carlos de Minas (23/08/2000 e 04/04/2014) – Anexo 1

O Perito Criminal aposentado do Estado de Minas Gerais, Alberto Carlos de Minas, depôs na Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a esclarecer em que circunstância ocorreu a morte do ex-Presidente JUSCELINO KUBITSCHEK, em 23/08/2000, e perante os peritos signatários do presente laudo, em 04/04/2014, conforme transcrição anexa. Tais depoimentos visaram apurar em que circunstâncias ele visualizou um orifício na calota craniana de Geraldo Ribeiro, quando da exumação realizada em 1996.

Do cotejo entre os depoimentos, e desses com diligências e exames até então realizados, verificaram-se várias contradições e divergências, conforme demonstra o quadro abaixo:

Depoimento prestado pelo Sr. Alberto Carlos de Minas na CNV (04/04/2014)	Diligências da Câmara dos Deputados	Exames e Diligências da CNV
Houve substituição dos Peritos na perícia realizada no local do acidente automobilístico.	Em conformidade relatório da equipe de peritos que auxiliaram a Comissão Externa da Câmara dos Deputados <b>“não há que falar em substituição de Peritos, porquanto o primeiro signatário do laudo referente ao exame do local, DR. NELSON RIBEIRO, é coautor do laudo complementar, assinando-o conjuntamente com o DR. SÉRGIO DE SOUZA LEITE. Mais que aceitável, era inteiramente recomendável que a sede do Instituto de Criminalística Carlos Éboli enviasse Perito mais experiente e dotado de melhores recursos, a fim de prestar assessoramento ao seu colega de Resende”</b> .	Essa equipe também considera que houve a realização de exames complementar de local, com a participação do Perito Criminal SÉRGIO LEITE. Ambos os laudos periciais produzidos foram confeccionados e assinados pelo perito que primeiro compareceu ao local do acidente, NELSON RIBEIRO DE MOURA. Observe-se que tal prática é comum em qualquer trabalho pericial dessa envergadura, fato que, naturalmente, por ser Perito Criminal, é do conhecimento do Sr. Alberto.
Não há fotografias do local ou dos corpos. Destruíram as fotos e os negativos.	No processo da Comissão Externa da Câmara dos Deputados havia cerca de 200 fotografias digitalizadas.	Foram obtidos junto ao arquivo do Instituto Carlos Éboli os negativos de 50 fotografias do local, assim como outras duas fotografias dos corpos no local, bem como 91 fotografias e 121 slides referentes ao exame de ossada e do fragmento encontrado aderido ao crânio de Geraldo Ribeiro, além das cerca de 200 fotografias já digitalizadas, oriundas da Câmara dos Deputados. O fato do Sr. Alberto não ter localizado as fotografias e os negativos está sendo utilizado para plantar dúvidas em todo o trabalho realizado.



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

Depoimento prestado pelo Sr. Alberto Carlos de Minas na CNV (04/04/2014)	Diligências da Câmara dos Deputados	Exames e Diligências da CNV
Os peritos não tiveram coragem de assinar o laudo de comparação entre as tintas.	Conforme ofício da Termomecânica São Paulo S. A. nº SG-63/2000, datado de 04 de julho de 2000, foi responsável pelo Laudo da análise química a Engenheira Química Sr.ª Rato Tereza Buccheri.	Esses exames tiveram o acompanhamento e foram ratificados em laudo pelos Peritos Criminais, Bacharéis em Química, MILTON M. CATTANI FARIGNOLI e GUALTER NUNES FILHO, do Instituto de Criminalística de São Paulo.
Disse estar a serviço do governo de Minas e que confeccionou um laudo do veículo.	_____	Os peritos oficiais incumbidos de acompanharem a exumação foram ÉLIDA MARCIA COSTA GIANCOTTI, NÉSIO WOLHEIN DO AMARAL e HAMILTON SEBASTIÃO MOREIRA. Não há laudo produzido pelo Sr. ALBERTO CARLOS DE MINAS no IP nº 273/96.
Foi impedido de participar diretamente dos trabalhos na perícia de ossada realizada em 1996.	Disse que foi impedido pelo delegado.	O Sr. ALBERTO CARLOS não era perito nomeado para a realização do exame, nem estava lá a convite dos familiares, portanto tinha de respeitar o isolamento. Em depoimento na Comissão Nacional da Verdade afirmou que não lembrava quem o impediu de participar dos trabalhos.
Havia um orifício produzido por projétil expelido por arma de fogo no crânio de Geraldo Ribeiro.	_____	O crânio estava íntegro no momento em que foi retirado da câmara ossuária ( <i>ilustração nº 14</i> ).
Viu um orifício nítido no crânio de Geraldo Ribeiro. Orifício localizado na têmpora. Porém não consegue saber de que lado ( <i>ilustração nº 14</i> ).	Em seu depoimento à Comissão Externa da Câmara disse o senhor Alberto Carlos: <b><i>“Estava estressado. Poderia ter fantasiado a situação”.</i></b> (...) <b><i>“Disse-lhe que havia um orifício de entrada ou algo parecido, mas poderia ser fruto da minha imaginação, da minha profunda vontade de aclarar o aspecto da morte de Juscelino Kubitschek”.</i></b>  Em depoimento prestado na Câmara dos Deputados, o Senhor João Bernardo de Souza, Policial Rodoviário que chegou ao local cerca de 15min depois e ajudou a retirar o corpo de Geraldo Ribeiro do veículo, negou que havia orifício na cabeça de Geraldo Ribeiro.	As fotografias do exame de ossada e do jornal Estado de Minas comprovam que não há nenhum orifício na região temporal, esquerda ou direita, do crânio de Geraldo Ribeiro. Corroboram tais fotografias o exame cadavérico realizado em 1976, bem com o Laudo do exame de ossada, de 1996. Nenhuma testemunha do processo criminal nº 2629/77, nem do Inquérito Policial nº 273/96 relatou tal orifício. Também de dezenas de pessoas (populares e agentes públicos) que viram o corpo de Geraldo Ribeiro no local, nenhuma relatou qualquer ferimento na cabeça. Conforme ilustra a fotografia do Jornal Estado de Minas, o crânio ficou exposto na altura do tronco daqueles que o cercavam. Ainda segundo os peritos entrevistados, pessoas que se encontrassem afastadas não tinham visão do interior da cova nem do crânio ( <i>ilustração nº 14</i> ).
Geraldo permaneceu quinze anos no cemitério do Caju.	O corpo de Geraldo foi trasladado para o cemitério Boa Esperança em Belo Horizonte em 1979.	_____
O fragmento desapareceu. Tudo foi jogado fora.	O Médico Legista Marcio Cardoso fotografou exaustivamente o fragmento, e realizou os exames químicos pertinentes, procedendo a todos os registros, seja por meio de descrição ou das fotografias constantes no laudo de exame de ossada nº 033/96.	O fragmento se encontrava dentro dos autos do Inquérito no Museu da Justiça na cidade do Rio de Janeiro, juntamente com os autos originais do processo nº 2626/77 e do IP nº 273/96. O referido fragmento foi objeto de contraprova cujos resultados constam da presente análise.
Não viu os Peritos Criminais Hamilton e Elida no local.	_____	Conforme entrevista realizada pelos assessores Cleber Peralta e Saul de Castro Martins, os Peritos Criminais aposentados NÉSIO WOLHEIN DO AMARAL e HAMILTON SEBASTIÃO MOREIRA, indicados pelo Instituto de Criminalística para acompanhar a exumação de Geraldo Ribeiro, não viram ALBERTO CARLOS DE MINAS no local.
Fez um laudo das peças do veículo e remeteu para Rezende.	_____	Não há laudo ou relatório qualquer da lavra do senhor ALBERTO CARLOS DE MINAS nos autos do Inquérito nº 273/96.



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

**Detalhe do lado direito do crânio de Geraldo Ribeiro (em ampliação).**

**ESTADO DE MINAS**  
**H tem poste mais caro do mundo**

Fotografia publicada no jornal Estado de Minas (15/08/1996).

**Lado Esquerdo do Crânio de Geraldo Ribeiro.**

Fotografia do Laudo de Exumação localizado na Caixa 4 dos Arquivos da Comissão Externa da Câmara dos Deputados e no Inquérito nº 273/96 (em papel) da 89ª Delegacia de Polícia de Resende - RJ..

As declarações do Sr. Alberto Carlos de Minas contrariam as imagens obtidas pela equipe pericial da Comissão Nacional da Verdade, pois como é possível verificar nas ilustrações dessa página não havia qualquer perfuração produzida por projétil expelido por arma de fogo no crânio de Geraldo Ribeiro. As áreas do crânio circundadas em vermelho ilustram as regiões indicadas pelo Sr. Alberto Carlos de Minas como os prováveis locais nos quais existiam uma perfuração.

**Ampliação e detalhe do lado esquerdo e superior da cabeça de Geraldo Ribeiro.**

Fotografia operada no dia do acidente – 22/08/76 – mostrando o corpo de Geraldo Ribeiro no interior do GM Opala. Demonstra que não existe a ferida produzida por projétil expelido por arma de fogo na lateral esquerda e na parte superior esquerda da cabeça de Geraldo Ribeiro. Esta fotografia foi entregue à CNV/PR pelo Dr. Roberto Freitas Villarinho, ex-Diretor do Instituto de Criminalística Carlos Éboli da Polícia Civil do Rio de Janeiro.

**Lado direito do crânio usado como modelo.**

Ilustra as regiões do crânio indicadas pelo Dr. Alberto Carlos de Minas como aquelas onde ele viu uma perfuração produzida por arma de fogo. É possível verificar nas demais imagens desta folha, que não existe qualquer ferida perfuro-contusa no crânio. Igualmente, não existe ferida na porção da cabeça de Geraldo Ribeiro ilustrada na fotografia operada no dia do acidente. O Dr. Alberto Carlos de Minas prestou depoimento na Comissão Nacional da Verdade no dia 04/04/2014.

**Lado esquerdo do crânio usado como modelo.**

**Ilustração nº 14 – Mostra imagens do crânio de Geraldo Ribeiro que contrariam o que foi dito pelo Sr. Alberto Carlos de Minas à Comissão Nacional da Verdade, em depoimento prestado no dia 04/04/2014.**

Do quadro anterior e da verdade fática trazida pelos elementos materiais coligidos, verificou-se que todas as alegações de ocorrência de falsa perícia, no Processo nº 2.626/77 e no IP nº 273/96, formuladas pelo Senhor Alberto Carlos de Minas tomaram como base a hipótese de um grande conluio, bem como a tentativa de desconstruir, mediante a argumentação de ausência ou violação de requisitos formais, os laudos periciais até então produzidos. Essas alegações não encontram nenhum respaldo fático ou normativo e foram cabalmente refutadas pela documentação analisada, bem como pela localização e análise de fotografias e vestígios dados pelo depoente como “**destruídos**”, conforme disposto no corpo do presente laudo.

No pertinente à alegação de estar à distância de quatro metros e de ter nitidamente visualizado um orifício produzido por projétil de arma de fogo no crânio de Geraldo Ribeiro quando da realização da exumação, restaram verificadas:

- contradição entre tal afirmação e o depoimento prestado na Câmara dos Deputados, em 2000, onde o próprio depoente questiona sua percepção e afirma estar “**a distância**” e haver “**grande número de pessoas em volta do jazigo**”;
- contradição do depoente quando não consegue definir o lado do crânio, mesmo após afirmar que viu com nitidez um orifício localizado na região parietal;
- Não foi visto no cemitério pelos Peritos Criminais Tininho e Hamilton, que participaram da exumação da ossada de Geraldo Ribeiro;



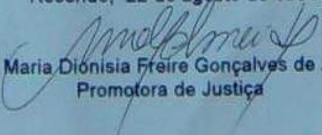
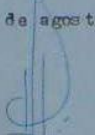


## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

- O crânio foi momentaneamente retirado da caixa ossuária por auxiliar que se encontrava no interior da cova, para mostrá-lo aos peritos e autoridades formalmente designados para ao feito. Conforme ilustra a fotografia do Jornal Estado de Minas (*ilustração nº 14*), o crânio ficou exposto na altura do tronco daqueles que o cercavam. Ainda segundo os peritos entrevistados, pessoas que se encontrassem afastadas não tinham visão do interior da cova nem do crânio, fato que é óbvio ao simples exame da referida fotografia;
- Por fim, tal alegação é completa e definitivamente refutada pelo laudo pericial de local; pelo auto de exame cadavérico nº 480754; pelo laudo de exame de ossada, realizado em 1996, bem como pela fotografia de Geraldo Ribeiro no interior do veículo e demais fotografias constantes do presente laudo, que mostram o crânio de Geraldo Ribeiro sem nenhuma perfuração nas regiões temporal esquerda e direita.

### V) CONCLUSÕES DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 273/96, DA 89ª DP DE RESENDE/RJ

Trata-se de Inquérito Policial aberto mediante requisição do Ministério Público de Resende-RJ, onde foram tomados depoimentos, realizada a exumação na ossada de Geraldo Ribeiro e realizada perícia visando contatar a presença de explosivos na carcaça do veículo inquinado como sendo o Opala que Geraldo Ribeiro dirigia. Ao final dos trabalhos, o Delegado e o Promotor responsáveis pelas apurações concluíram pelo descarte da possibilidade de o acidente que vitimou Geraldo Ribeiro e o ex-presidente Juscelino Kubitschek ter ocorrido em virtude de artefato explosivo e que não havia prova alguma da existência de crime doloso contra vida.

<p>Foram ouvidos como testemunhas Serafim Melo Jardim - fls.75/79; Paulo Olivier - fls.84; Sidney Ramos Pimentel - fls.89 e Maria de Lourdes Ribeiro - fls.98. As demais testemunhas arroladas não foram encontradas ou já faleceram.</p> <p>O depoimento das testemunhas não trazem quaisquer elementos de convicção capazes de possibilitar o enquadramento do fato como crime de homicídio doloso perpetrado contra o ex-Presidente da República ou seu motorista, e muito menos de quem seriam seus autores.</p> <p>Não havendo prova alguma da existência de crime doloso contra a vida, bem como de sua autoria, e incidindo na espécie o prazo prescricional de vinte anos ( art.109, I do Código Penal ), vê-se o Ministério Público impossibilitado de iniciar a respectiva ação penal pública com o oferecimento da denúncia, impondo-se o arquivamento do presente inquérito.</p> <p>Entretanto, o Ministério Público propõe a V. Exa. que se aguarde a vinda do laudo de exumação do corpo de Geraldo Ribeiro e laudo pericial de partes do veículo opala, realizado por peritos da Universidade de Minas Gerais, antes do arquivamento dos autos, em virtude do interesse histórico-nacional .</p> <p>Resende, 22 de agosto de 1996</p> <p> Maria Dionisia Freire Gonçalves de Almeida Promotora de Justiça</p>	<p>A possibilidade do acidente ter sido provocado por algum artefato explosivo foi descartada pelos Srs. Peritos. O mesmo ocorrendo em relação a eventual sabotagem mecânica, dado o tempo decorrido, o estado de deterioração dos componentes mecânicos do veículo e a falta de inúmeros componentes da plataforma mecânica do mesmo.</p> <p>Restam tão somente a juntada dos laudos de exumação dos restos mortais de <u>GERALDO RIBEIRO</u> e do exame pericial feito na Universidade de Minas Gerais, em partes do veículo Opala, que mesmo não juntados em tempo oportuno, ainda poderão alterar a verdade dos fatos até aqui apurada.</p> <p>Não obstante, apesar dos esforços empreendidos, o prazo para o prosseguimento de eventuais diligências encontra-se por demais esgotado nesta Delegacia e o termo final da prescrição se avizinha, razão porque determino a reanálise dos autos ao MM. Juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de Resende, para que, ouvido o Douto representante do Ministério Público, determine o que for de direito.</p> <p>Resende, 21 de agosto de 1996</p> <p> Robson Rodrigues da Silva DELEGADO DE POLÍCIA Mat. 011.738-4</p>
<p>Ilustração nº 15 – Mostra as conclusões da Promotora de Justiça.</p>	<p>Ilustração nº 16 – Mostra as conclusões do Delegado de Polícia.</p>



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

### VI) RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A "ESCLARECER EM QUE CIRCUNSTÂNCIA OCORREU A MORTE DO EX-PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, EM 22 DE AGOSTO DE 1976, EM ACIDENTE RODOVIÁRIO OCORRIDO NA RODOVIA PRESIDENTE OUTRA, KM 165, NO MUNICÍPIO DE RESENDE" (MORTE DO EX-PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK)

Em 14 de junho de 2000, foi instituída a comissão Presidida pelo então Deputado Federal Paulo Otávio e composta de 22 parlamentares, destinada a esclarecer em que circunstância ocorreu a morte do ex-Presidente JUSCELINO KUBITSCHKEK, em 22 de agosto de 1976, em acidente rodoviário ocorrido na rodovia presidente outra, km 165, no município de Resende.

A referida comissão teve como relator o Deputado Osmânio Pereira, cujas conclusões, aprovadas por unanimidade em 25 de abril de 2001, seguem descritas:

*Ouvidas e analisadas as diversas correntes sobre o acidente que vitimou o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, esta comissão pode, finalmente, emitir seu parecer conclusivo sobre o assunto encerrando essa polêmica que, por muito tempo, pairou sobre a Nação.*

*Os argumentos trazidos no sentido de que o acidente teria sido planejado por parte daqueles que intentavam eliminar JK padece de fundamentos científicos. Em primeiro lugar, não há qualquer laudo, qualquer estudo técnico que possa comprovar a tese de assassinato.*

*O argumento é, na verdade, emocional. A suspeita de que o motorista do ônibus teria provocado a colisão intencionalmente não é convincente. Os depoimentos periciais aqui prestados deixam claro que seria impossível ao motorista prever o exato momento em que deveria atingir o opala, o local preciso, as circunstâncias do impacto, de forma que este viesse a colidir com a carreta que trafegava em sentido oposto. Por um segundo de diferença nesse planejamento, tal resultado não se teria efetivado.*

*As características do local também não favoreceriam uma tentativa de assassinato, por meio do artifício de desestabilizar o motorista do opala.*

*A suspeita de tiro também não encontra qualquer respaldo. Não haveria um local apropriado, seguro, do qual o projétil pudesse ser disparado de forma eficaz. Conforme nos deixa claro o relatório dos peritos que acompanharam e auxiliaram os trabalhos desta comissão, o melhor atirador, com a melhor arma, no melhor local encontrado, não teria como disparar um tiro tão certo e eficiente naquelas circunstâncias.*

*Um ato de sabotagem no veículo também não encontra qualquer razão lógica de ser.*

*Não haveria explicação para o fato de que tal sabotagem só veio a produzir efeitos naquele local exato, no momento em que a carreta transitava em sentido oposto, causando o desgoverno do veículo justamente no sentido da outra pista. Nem mesmo a imaginação mais fértil conseguiria conceber tal manobra, dentro de um plano de conspiração para assassinar o ex-Presidente. Quanto à existência de explosivos, não há igualmente nenhum vestígio sequer da ocorrência de explosão envolvendo o veículo, o que seria percebido facilmente por qualquer perito que examinasse o veículo.*

*Por outro lado o trabalho de peritos isentos, convidados a auxiliarem os trabalhos desta comissão, demonstra claramente, por meio de argumentos técnicos, científicos, que o acidente que tirou a vida de Juscelino Kubitschek foi uma fatalidade.*



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

*Por mais que se exercite a imaginação e a criatividade, não se consegue encontrar um argumento sólido, balizado, lógico e técnico que possa apoiar a tese de assassinato.*

*As perguntas aqui formuladas foram todas respondidas de forma satisfatória pelos peritos, que concluíram pela inexistência de assassinato.*

*As fotografias não anexadas aos autos foram trazidas perante esta comissão e nada contêm de novidade, não apresentam nenhum detalhe técnico que modifique a conclusão apresentada nos laudos periciais.*

*Restou também demonstrado que não houve substituição de peritos, e sim um laudo complementar no mesmo sentido do anterior, um trabalho em equipe, o que não é raro na atividade pericial, conforme explicitaram aqui os peritos que prestaram esclarecimentos à comissão.*

*A importância política do ex-Presidente Juscelino Kubitschek pode ter sido uma razão para que se buscasse uma explicação mais gloriosa para o acidente sofrido. Muitos não conseguiram aceitar o fato de que um homem que tanto significou para o cenário político da Nação pudesse desaparecer num simples e trágico acidente automobilístico.*

*Talvez por isso se tenha buscado uma explicação de maior significado para aquele episódio, tentando-se vislumbrar, naquele acidente, o martírio de um líder, sacrificado pelo regime que procurava impedir o seu retorno à vida política. É verdade, sim, que Juscelino incomodava e ameaçava o poder dos ditadores. É verdade, sim, que o povo ansiava pela volta de Juscelino ao cenário político. Do mesmo modo, os fatos indicam que havia um complô para impedir que Juscelino retomasse ao poder. Aquele acidente antecipou o desejo de muitos. Entretanto, não há qualquer indício ou evidência, por menor que seja, que justifique a tese de assassinato. Poderemos até levantar a tese de que havia um complô para eliminar o ex-Presidente. O acidente que o vitimou, todavia, restringiu-se ao campo da fatalidade.*

*Essa conclusão se impõe por força da verdade. Esta comissão sempre buscou, desde a sua criação, o resgate histórico da verdade, com o compromisso de chegar ao esclarecimento definitivo dos fatos, com dados científicos, técnicos, confiáveis e isentos de qualquer emoção.*

*Os menores detalhes não passaram despercebidos. Investigamos todas as dúvidas, todas as suspeitas. À medida que as questões foram sendo esclarecidas e respondidas, a conclusão foi-se impondo inexoravelmente.*

*Ao final destes trabalhos, não restam mais dúvidas de que a morte de Juscelino Kubitschek foi causada por um acidente automobilístico, sem qualquer resquício da consumação de um assassinato encomendado.*

*A Nação pode finalmente livrar-se do peso da dúvida que permaneceu por todos esses anos. Os mistérios que envolveu a morte de Juscelino Kubitschek foram finalmente elucidados de forma séria, responsável e científica.*

*Talvez alguns fiquem desapontados, mas a verdade não pode ser distorcida em prol de um argumento emocional. Buscamos a verdade e estamos certos de tê-la atingido. A morte do ex-Presidente Juscelino Kubitschek foi uma fatalidade, um acidente.*

*Cumpra, portanto, um reconhecimento quanto à honestidade e à veracidade dos laudos periciais produzidos à época pelos peritos Francisco Gil Castello Branco, Roberto Freitas Villarinho e Sérgio de Souza Leite, do Departamento Técnico e Científico da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Sob o ponto de vista estritamente técnico, as conclusões desta comissão são*



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

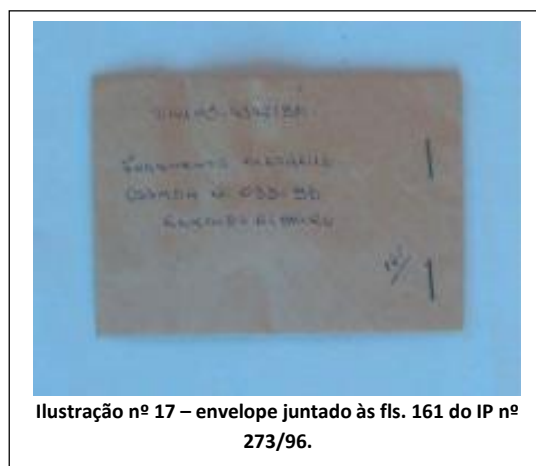
*absolutamente compatíveis com as investigações realizadas há vinte e cinco anos.*

*Todavia, no que tange às circunstâncias políticas, em todo o Sul do Continente, existiu uma operação que incluía entre seus alvos a eliminação física de líderes políticos eminentes no período anterior à implantação generalizada de ditaduras militares em nossos países. O ex-Presidente Kubitschek, além de ser, sem sombra de dúvidas, uma das pessoas mais preparadas para conquistar forte apoio popular quando da retomada de eleições diretas para a presidência da República (situação que já se vislumbrava no horizonte político brasileiro), fora explicitamente citado em correspondência entre os chefes dos serviços de inteligência do Chile e do Brasil como alvo de preocupação, sendo que o outro político citado, o ex-chanceler chileno Orlando Letelier, foi executado mediante explosão de seu carro em Washington.*

*Junte-se a isso a circulação, nos meios jornalísticos de Brasília, de boatos sobre sua possível morte em acidente automobilístico forjado, dias antes de que o fato viesse realmente a ocorrer, para que se possa sustentar, com firmeza, que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek era uma das vítimas potenciais da operação Condor. Por fim, estes fatos agora amplamente documentados provam que os órgãos de repressão assumiram postura política de cunho fascista, ao listarem como inimigos do regime políticos de perfil insuspeito de qualquer simpatia com o socialismo, como Juscelino Kubitschek e Carlos Lacerda no Brasil e Eduardo Frei no Chile. Era não mais o comunismo que se estava combatendo na América do Sul, mas a própria democracia e suas liberdades em nome da qual se fizeram a maioria dos golpes de Estado na região. Lançamos, assim, um alerta final para deixar sempre presente o risco que representa atacar as instituições democráticas criticando sua aparente ineficiência, como muitos se comprazem em fazer, posto que as alternativas são sinistras para toda a população e ferem de morte o conceito de cidadania. Cumpre ressaltar que uma democracia se baseia no conceito da separação dos poderes constituídos e que os contínuos ataques ao Poder Legislativo na mídia, muitas vezes incentivados pelo Executivo, em nada contribuem para o progresso do regime democrático no País. Cabe ao Congresso, por sua vez, empreender as reformas necessárias para aprimorar o seu funcionamento e exercer, com plenitude, as suas atribuições constitucionais para o bem da democracia.*

### **VII) DOS FRAGMENTOS METÁLICOS ENCONTRADOS NOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 273/96 DE RESENDE E NAS CAIXAS DA COMISSÃO EXTERNA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Em visita ao Museu da Justiça na cidade do Rio de Janeiro, os Peritos MAURO JOSÉ OLIVEIRA YARED e PEDRO LUIZ LEMOS CUNHA lograram êxito em achar nos autos do Inquérito Policial nº 273/96-89ª DP o segmento metálico que foi retirado do interior do crânio de Geraldo Ribeiro quando da exumação de sua ossada. Tal fragmento encontrava-se no interior de um envelope pardo, grampeado na folha de número 161 do referidos autos, e foi submetido à microscopia eletrônica de varredura (MEV) acoplada com sistema de análise de Raios-X por espectrometria de energia dispersiva (EDS), no Instituto





## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, sendo os respectivos resultados e análises discutidos em item próprio.



Ilustração nº 18 – Vista em perspectiva do fragmento metálico que se encontrava no interior do crânio de Geraldo Ribeiro.



Ilustração nº 19 – Vista superior do fragmento metálico que se encontrava no interior do crânio de Geraldo Ribeiro.

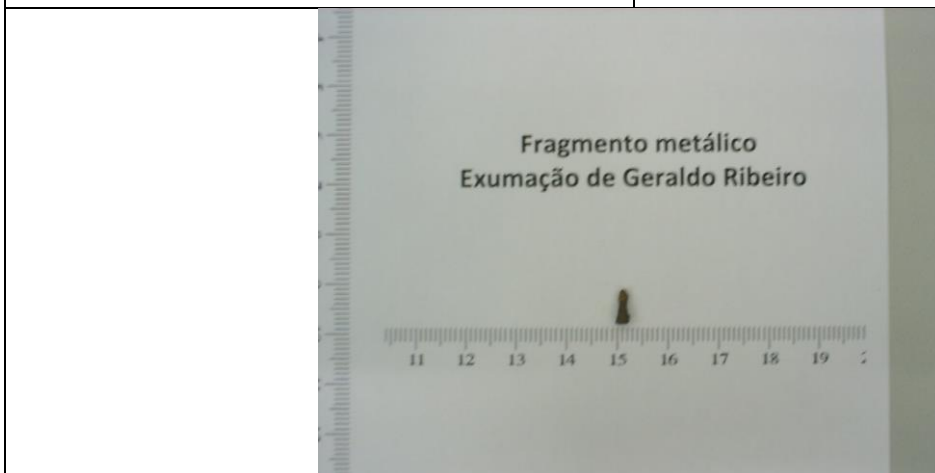


Ilustração nº 20 – Vista lateral do fragmento metálico que se encontrava no interior do crânio de Geraldo Ribeiro.

Os referidos Peritos também localizaram, no Arquivo da Câmara dos Deputados, duas tiras de um forro de caixão, com dimensões 224,52mm x 76,72mm e 225,56 x 83,35mm, que se encontravam arquivadas na caixa nº 05 do conjunto que guardava os autos originais dos trabalhos da Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a "esclarecer em que circunstância ocorreu a morte do ex-Presidente Juscelino Kubitschek.



Ilustração nº 21 – Forro de caixão apensado aos Autos da Câmara.



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

O referido material encontrava-se acondicionado em saco plástico transparente lacrado (*ilustração nº 21*), que ostentava uma etiqueta autocolante de papel branco com os dizeres: SETOR DE ANTROPOLOGIA FORENSE – IML OSSADA 014/2000. Era composto de segmento de tecido sintético, sujo e ressequido, cujas bordas eram fixadas por grampos metálicos enferrujados (cravos).



Ilustração nº 22 – Forro do caixão similar ao dos que revestiam os caixões.

O referido material também foi submetido à microscopia eletrônica de varredura (MEV) acoplada com sistema de análise de Raios-X por espectrometria de energia dispersiva (EDS), no Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, com vistas a determinar sua composição química, sendo os respectivos resultados discutidos em item próprio.

### VIII) ANÁLISES

#### VIII.1) Do Desvio De Direção

Restou evidenciado, por meio dos croquis e das fotografias constantes dos Laudos de Local, que o desvio de direção e a sequente saída da pista de sentido Rio ocorreram no trecho retilíneo da mesma, distante cerca de oitenta metros do término da curva que antecedia o referido trecho.

As marcas oblíquas de pneumáticos produzidas pelo Chevrolet Opala na faixa esquerda da pista de sentido Rio, no ponto onde o referido veículo ingressou no canteiro, e a trilha produzida na vegetação amarfanhada desse canteiro demonstram um desvio com cerca de 30° (trinta graus) em relação ao eixo longitudinal da via.

Entretanto, a localização das sedes de impacto constatadas nos veículo Chevrolet Opala e Scania Vabis determina que o motorista do Chevrolet Opala, após a referida derivação para esquerda, que resultou na invasão da pista de sentido contrário, **rompeu a inércia do movimento de derivação para esquerda, efetuando manobra de conversão para a direita**, provavelmente na tentativa de trazer o veículo para o leito da via.

Tal afirmação é corroborada pelo depoimento do motorista do Scania Vabis à revista Veja.

*(...) Fiz o que pude, mas não consegui desviar", diria depois Borges, que fazia a rota Ceará-São Paulo transportando 30 toneladas de gesso numa carreta de*



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

*doze rodas acoplada ao caminhão. Ele acabara de ouvir pelo rádio da cabina o primeiro tempo do jogo Vasco e Botafogo, no Maracanã, quando percebeu que o Opala ultrapassava o canteiro e vinha em sua direção. "Joguei a carreta para a direita e percebi que o motorista tentava controlar o carro para entrar entre o caminhão e o canteiro", recorda Borges. "Mas não foi possível evitar o choque." O Opala colidiu com a roda dianteira direita da carreta e foi arrastado por cerca de 40 metros até um capinzal às margens da rodovia. Com o impacto, o pesado caminhão ficou parcialmente fora da pista. Borges, por sorte, não sofreu ferimentos graves - mas pouco depois seria confrontado com a tragédia (...) Entrevista de Ladislau Borges para a Revista Veja – 25/08/76. (Grifo nosso).*

A realização de manobra de conversão à direita realizada por Geraldo Ribeiro, em momento posterior à saída da pista de sentido Rio - já na pista de sentido São Paulo – determina que o mesmo encontrava-se consciente, elidindo a hipótese de haver sido atingido por disparo de arma de fogo na cabeça.

### **VIII.2) Da colisão entre o ônibus e o opala**

O conjunto de elementos materiais coligidos no Laudo de Vistoria e Identidade de Tintas, tais como: recenticidade, formato, localização e alinhamento das avarias observadas no opala e no ônibus inquinados, assim como a compatibilidade de pigmentação e das amostras dos fragmentos de tintas coletados nos respectivos pontos de fricção **permitem afirmar que houve colisão entre tais veículos.**

Tal assertiva é corroborada pelos exames de reciprocidade e análises químicas das tintas realizadas pelos Peritos do Instituto de Polícia Técnica de São Paulo, bem como por meio das conclusões do relatório do corpo de Peritos que colaboraram com a Comissão Externa da Câmara dos Deputados, em 2000.

Para elidir qualquer dúvida acerca da idoneidade do laudo de comparação de tintas, o ofício da Termomecânica São Paulo S. A. nº SG-63/2000, datado de 04 de julho de 2000, informou à Câmara dos Deputados que a Engenheira Química Sr.<sup>a</sup> Rato Tereza Buccheri foi a responsável pelo Laudo da análise química. Tais exames foram também acompanhados e ratificados pelos Peritos Criminais químicos MILTON M. CATTANI FARIGNOLI e GUALTER NUNES FILHO.

De se ressaltar, ainda, que todas as testemunhas citadas no item IV deste Laudo afirmaram que ambos os veículos encontravam-se próximos um do outro no referido trecho da via, no momento do acidente, algumas inclusive descrevendo posicionamento dos veículos compatível com as avarias descritas e acionamento sucessivo do freio do ônibus exatamente no momento anterior ao do desvio de direção do Chevrolet Opala.

Por fim, não surpreende os signatários o fato de que os passageiros tenham relatado que não perceberam o momento da colisão, face à discrepância entre as massas dos veículos (12.000Kg para o ônibus contra e de 1.116Kg a 1.376Kg para o opala); a altura do ônibus e a intensidade da colisão, que pela baixa deformação produzida caracterizou-se como abalroamento, praticamente imperceptível aos



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

passageiros, ainda mais se considerarmos que ocorreu o acionamento do sistema de freios do ônibus, o que facilmente poderia dificultar a percepção do(s) momento(s) de impacto.

### VIII.3) Da dinâmica do acidente

A Causa Determinante do acidente que levou a óbito os ocupantes do Opala foi a **derivação à esquerda levada à efeito por esse veículo, que transpôs o canteiro central e invadiu a pista de sentido contrário, vindo se oferecer à colisão para o veículo Scania Vabis, que trafegava regularmente em sua mão de direção**. Nesse sentido, acórdão todos os Peritos Criminais que analisaram o evento.

Entretanto, em que pese o reconhecimento ao trabalho realizado pela Polícia Civil do Rio de Janeiro e do Instituto de Criminalística daquele Estado, que não mediram esforços para elucidar o acidente em questão, entendem os signatários do presente estudo que não se encontram determinados com a clareza necessária para atribuir responsabilidades, elementos como: o ponto de colisão; as trajetórias anteriores e posteriores à colisão do Ônibus e do Chevrolet Opala; assim como a velocidade com que eles trafegavam.

Merece destaque, ainda, a não apreciação das avarias observadas no para-lama anterior esquerdo do Chevrolet Opala, **fato que poderia alterar a causa determinante do Laudo apresentado pelo ICE/RJ**, na medida em que se esse veículo passa a ter duas sedes de avaria produzidas em momento e circunstâncias que não podem precisar.



Ilustração nº 23 – Mostra a lanterna do Opala sem quebramentos no local do acidente.



Ilustração nº 24 – Mostra a lanterna do Opala quebrada no pátio da Delegacia.

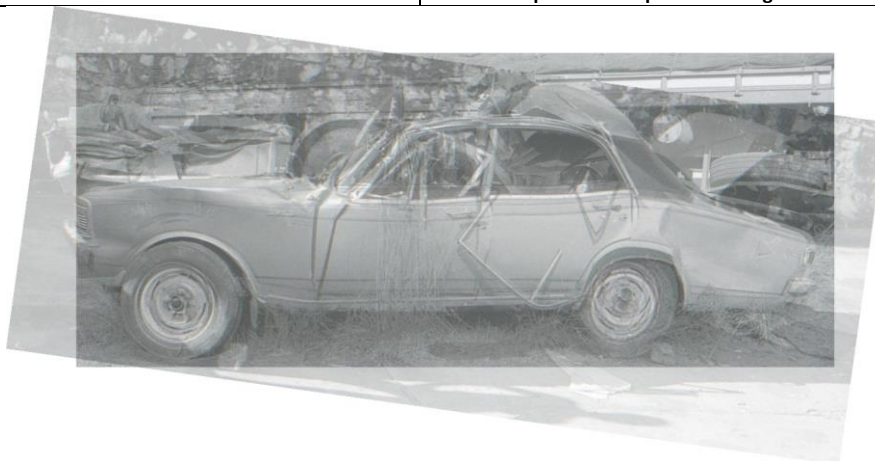


Ilustração nº 25 – Mostra a fusão de imagens caracterizando que o veículo do local é o mesmo fotografado na delegacia.



Ilustração nº 26 – Mostra o Opala sendo guinchado do local do acidente, após a realização dos exames periciais no local. A seta indica a região do veículo que teve contato com a estrutura do guincho durante a montagem e o transporte.





## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

No pertinente à dinâmica do acidente, assinala-se que a presente análise teve por base os Laudos Periciais e as fotografias da época, o que restringe a possibilidade de percepção destes signatários de todos os elementos materiais e condições do local.

Acerca de possíveis alterações das características do Chevrolet Opala quando recolhido ao pátio da delegacia, o conjunto das avarias observadas nas fotografias do veículo no local do acidente e no referido pátio **determina que se tratam do mesmo veículo (ilustrações de nºs 23 a 25)**. O quebramento da lanterna posterior esquerda e amassamento da região da lataria superior e adjacente desta, observadas nas fotos do veículo no pátio, não possuem continuidade na lataria inferior daquela região, o que indica que foram decorrentes de colisão com um corpo rígido que se encontrava em um plano mais alto, muito provavelmente com o guincho que efetuou o transporte do veículo, conforme ilustra a fotografia do veículo guinchado no local (*ilustração nº 26*).

### VII.4) Das lesões descritas no cadáver de Geraldo Ribeiro

As descrições e fotografias constantes no Auto Cadavérico e no Laudo de Exame de Ossada **atestam que não há lesão pérfuro-contusa no crânio de Geraldo Ribeiro**, o que também pode ser facilmente verificado pela fotografia da reportagem do jornal Estado de Minas.

A fotografia de Geraldo Ribeiro no interior do Opala, muito embora mostre parcialmente a cabeça da vítima, indica a ausência de lesão produzida por disparo de arma de fogo em seu lado esquerdo, e muito provavelmente a inexistência desse tipo de lesão também no lado direito, face à ausência de espargimentos e gotejamentos de sangue nessa região anatômica.

Consoante as fotografias do Laudo de Ossada, **a região esquerda do crânio de Geraldo Ribeiro encontrava-se íntegra**, enquanto a região direita apresentava uma erosão cujos fragmentos e bordas apresentavam formato irregular e coloração



Ilustração nº 27 – Mostra o crânio de Geraldo Ribeiro após ter sido retirado da urna, durante a exumação (reportagem publicada no dia 15/08/96 no Jornal Estado de Minas).



Ilustração nº 28 – Mostra, em detalhe, o crânio de Geraldo Ribeiro e, indicado por seta, uma região que ainda apresentava pelos (ampliação da imagem da ilustração nº 27).



Ilustração nº 29 – Mostra a lateral esquerda do crânio de Geraldo Ribeiro.



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

bem mais clara, demonstrando que **se tratava de uma fratura recente**, provavelmente ocorrida na manipulação ou no transporte da ossada até o IML.

A alegação de que o crânio de Geraldo Ribeiro foi atingido por projétil proveniente de disparo de arma de fogo também **é cabalmente afastada** pelos resultados negativos determinados pelas imagens radiológicas e pelo exame de Espectrofotometria de Absorção Atômica aos quais os fragmentos decorrentes da fratura foram submetidos (*ilustração nº 31*).

Também não foi constatado nenhum sinal de abrasão ou infusão hemorrágica decorrente da passagem de projétil de arma de fogo na referidas peças.



Ilustração nº 30 – Mostra o crânio de Geraldo Ribeiro com as fraturas ocasionadas pela manipulação e/ou pelo transporte até o IML.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO MÉDICO LEGAL

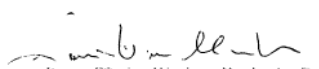
Pelo Horizonte, 05 de setembro de 1996.  
Ilm<sup>o</sup> Sr.  
Dr. Márcio Alberto Cardoso  
Chefe da Seção de Perícias no Morto

Dr. Márcio,

Passo às suas mãos os resultados da pesquisa de chumbo nas amostras de osso coletadas no crânio do SR. GERALDO RIBEIRO, que foram encaminhadas ao CEPE, uma vez que não dispomos de recursos técnicos para realizar o exame solicitado.

Comparando os resultados obtidos nas amostras problema (amostras 1, 2, 3, 4, 5 e 6) e amostra branco, verificamos que a quantidade encontrada é a normal para o tipo de osso (de calota craniana), tendo, portanto a pesquisa de chumbo obtido resultado **NEGATIVO**.

Atenciosamente,

  
 Dra. Sônia Vieira Machado Prota  
 Chefe da Divisão de Laboratório do IML

05-09-96/TGR

### CEPE

Centro de Pesquisas Especiais S/C Ltda

---

### RESULTADO DE ANÁLISE

Cliente: INSTITUTO MÉDICO LEGAL  
Endereço: Rua Nícias Continentino, 1.291, Bairro Nova Gameleira  
Data da Remessa: 16/08/96      Data da Recepção: 16/08/96

Amostra: Fragmentos de osso  
Análise: Chumbo

Amostra	Resultado
FRAGMENTO DE OSSO DA CALOTA CRANIANA nº 01	Chumbo 45,36 PPM
FRAGMENTO DE OSSO DA CALOTA CRANIANA nº 02	Chumbo 40,16 PPM
FRAGMENTO DE OSSO DA CALOTA CRANIANA nº 03	Chumbo 40,75 PPM
FRAGMENTO DE OSSO DA CALOTA CRANIANA nº 04	Chumbo 43,54 PPM
FRAGMENTO DE OSSO DA CALOTA CRANIANA nº 05	Chumbo 40,44 PPM
FRAGMENTO DE OSSO DA CALOTA CRANIANA nº 06	Chumbo 43,44 PPM
FRAGMENTO DE OSSO DA CALOTA CRANIANA BRANCO	Chumbo 41,73 PPM

Método: Espectrofotometria de Absorção Atômica.  
Equipamento: Varian AA-1475.

Observações: 1) Variações de concentrações dentro dos coeficientes normais, sem significado analítico;  
2) Todo o material encaminhado para análise foi utilizado na preparação das amostras.

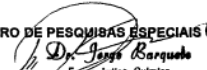
  
 CENTRO DE PESQUISAS ESPECIAIS S/C LTDA  
 Dr. José Barqueto  
 Farmacêutico - Químico  
 Nº 6 - 2090 - CPF 008747018/00

Ilustração nº 31 – Mostra o laudo com resultado negativo para detecção de chumbo nos ossos do crânio de Geraldo Ribeiro.



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

De se destacar, ainda, que **nenhuma das testemunhas** que viram os corpos no interior do Opala mencionou qualquer lesão de natureza perfuro-contusa na cabeça de Geraldo Ribeiro, sendo que algumas relataram ter chegado bem perto do corpo do motorista.

Também é fato que no local do acidente havia muitos populares, que inclusive reconheceram o ex-Presidente, e em nenhum momento houve qualquer comentário acerca de lesão produzida por disparo de arma de fogo.

### VIII.5) Do fragmento encontrado junto ao crânio na exumação em 1996.

Conforme atestam o Laudo de Perícia em Ossada e o Laudo nº 9610446 da Seção Técnica de Física e Química legal do Instituto de Criminalística de Minas Gerais, **o fragmento que se encontrava depositado no interior da calota craniana de Geraldo Ribeiro trata-se de um cravo metálico enferrujado (liga de ferro).**



Ilustração nº 32 – Mostra, indicado por seta, o cravo metálico no interior da calota craniana de Geraldo Ribeiro.

Analisados os referidos Laudos e as fotos neles constantes, verificou-se tratar-se de fragmento maciço de liga ferro, com sete milímetros de comprimento e diâmetro médio de dois milímetros, oxidado e apresentando arestas e faces bem definidas.

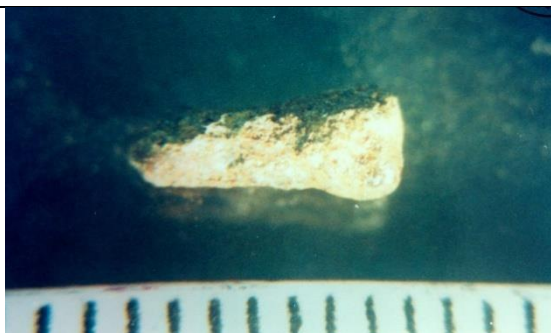


Ilustração nº 33 – Mostra, em detalhe e ampliado, o fragmento metálico recolhido no interior do crânio de Geraldo Ribeiro e abaixo os traços da escala em milímetros usada como referência.



Ilustração nº 34 – Mostra, ampliado, o fragmento metálico recolhido no interior do crânio de Geraldo Ribeiro, observando-se arestas e faces bem definidas.



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

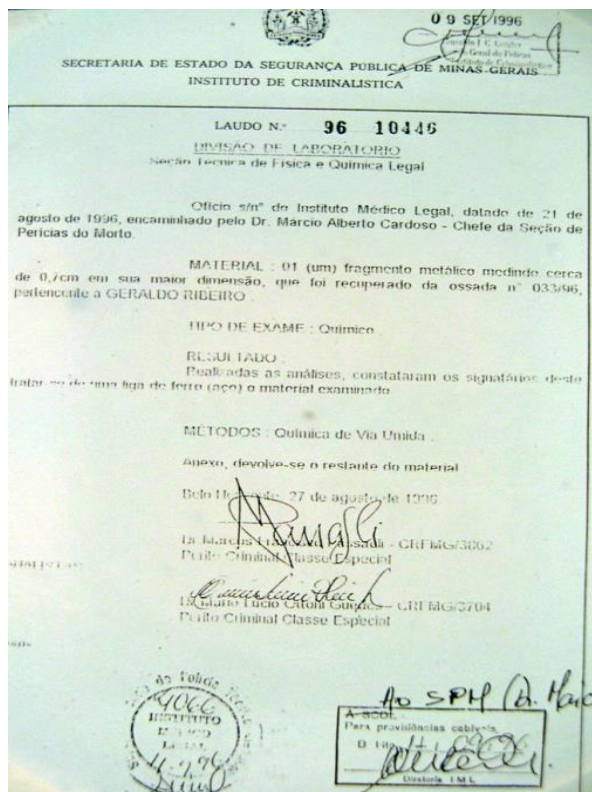


Ilustração nº 35 – Mostra o Laudo da Seção Técnica de Física e Química Legal do Instituto de Criminalística de Minas Gerais.

Ainda de acordo com os referidos laudos, **as dimensões e a composição química desse fragmento seriam incompatíveis com as de um núcleo de projétil de arma de fogo** (composto por liga de chumbo), principalmente com aqueles de alta energia, utilizados para atingir alvos a longas distâncias. Sua consistência e formato – **apresentando inclusive arestas e faces bem definidas – também se mostravam incompatíveis com um fragmento jaqueta**. Nesse aspecto, verificou-se que além da composição química distinta - pois há décadas as jaquetas das munições fabricadas e comercializadas no Brasil são constituídas por níquel, cobre, zinco, estanho e alumínio - a entrada de um projétil de arma de fogo e a posterior ruptura de sua jaqueta **deixariam no interior de uma calota craniana sinais impacto e/ou de abrasão facilmente perceptíveis em quaisquer dos exames realizados**, seja no cadáver ou na ossada.

Em 26 de março do corrente ano, os signatários do presente laudo obtiveram junto ao Primeiro Cartório da Vara Criminal da Comarca de Resende o fragmento que se encontrava inserido no crânio de Geraldo Ribeiro, que se encontrava no interior de um envelope acostado à fl. 161 dos autos do Inquérito policial nº 273/96, da 89ª Delegacia Policial de Resende – RJ. Em 27 de março de 2014. O referido fragmento era metálico e tinha formato alongado, oxidado, com 0,10g (dez centigramas) de massa e apresentando em suas maiores dimensões 7,00mm de comprimento por 2,03mm de largura.

Os Peritos Criminais PEDRO LUIZ LEMOS CUNHA e CELSO NENEVÊ, juntamente com o Perito Federal ANDRE LIMA LOGRADO submeteram o referido fragmento à microscopia eletrônica de varredura (MEV) acoplada com sistema de análise de Raios-X por espectrometria de energia dispersiva (EDS), para determinarem sua composição química.

As análises foram realizadas no microscópio eletrônico de varredura da marca FEI, modelo QUANTA 200 3D - Dual Beam, da Área de Balística Forense do Instituto Nacional de Criminalística do



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

Departamento de Polícia Federal. Para a análise e busca automatizada de partículas, foi utilizado o software INCA.

O espectro da referida amostra ratificou tratar-se de liga de ferro (ferro doce) oxidada, conforme descreve e demonstra o Laudo nº 554/2014-INC/DITEC/DPF (anexo 2), em anexo.

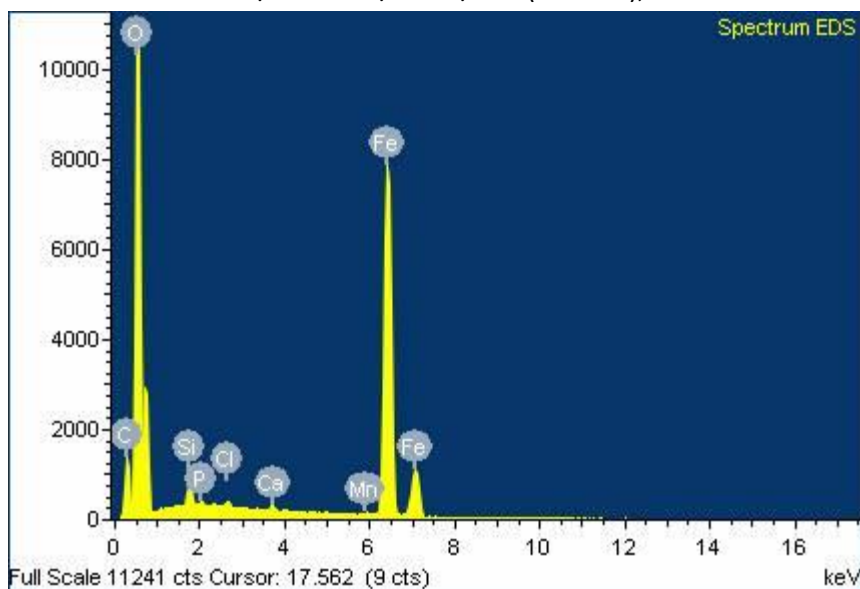


Ilustração nº 36 – Mostra o Espectro extraído durante a análise do fragmento metálico que se encontrava no crânio de Geraldo Ribeiro.

Quanto aos cravos de caixão que constituíam as tiras de ferro de caixão localizadas no Arquivo da Câmara dos Deputados, verificou-se a mesma forma, dimensão e composição química do fragmento metálico encontrado na ossada de Geraldo Ribeiro.

O Perito Criminal PEDRO LUIZ LEMOS CUNHA juntamente com o Perito Federal ANDRE LIMA LOGRADO também submeteram uma amostra de um dos fragmentos metálicos (cravo) que compunham os segmentos de ferro de caixão descrito no item VII à microscopia eletrônica de varredura (MEV) acoplada com sistema de análise de Raios-X por espectrometria de energia dispersiva (EDS), para determinarem sua composição química.

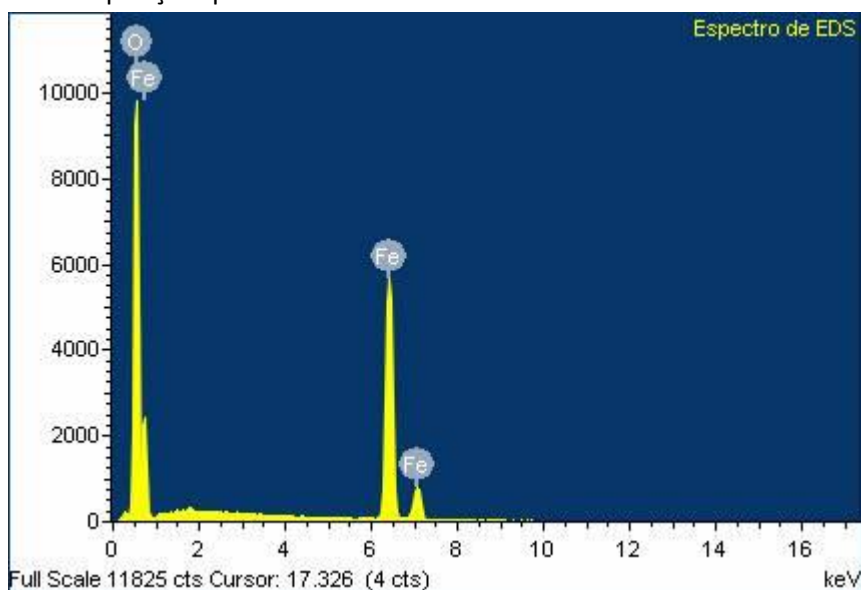


Ilustração nº 37 – Mostra o Espectro extraído durante a análise do fragmento metálico extraído da amostra que se encontrava arquivada na Câmara dos Deputados.



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

O espectro da referida amostra revela que os materiais possuem a mesma composição química.

Para melhor compreensão da presente análise, faz-se necessário tecer as seguintes considerações:

1. Projétil, pela conceituação física, consiste em qualquer sólido abandonado ao seu movimento após ter recebido um impulso inicial; o que pode ser ou foi lançado. Para a balística forense, de forma simples, o projétil é a parte do cartucho que foi ou que pode ser lançada através do cano, sob a ação dos gases resultantes da queima do propelente.
2. Em todo o disparo o trabalho realizado pela munição - entendendo-se por trabalho a diferença de energia cinética transmitida - resulta em destruição ou dano tecidual, devido à ação do projétil sobre o suporte do disparo.
3. Os projéteis modernos, destinados a cartuchos de projéteis únicos para armas raiadas, apresentam seu diâmetro ligeiramente maior que o diâmetro do cano da arma. Dessa forma, impedem o escape de gases e ao se engajarem com o raiamento adquirem o movimento rotacional, que lhes garante maior estabilidade, maior alcance máximo e útil para melhor performance aerodinâmica frente à resistência do ar. As principais forças que agem na trajetória de um projétil são a gravidade e a resistência do ar (retardamento aerodinâmico ou desaceleração causada pelo atrito com o ar – arraste). Um projétil que não possua um movimento de rotação conseguirá deslocar poucas dezenas de metros e terá a sua velocidade e energia cinética dissipada não apresentando efetividade. Um projétil expelido através do cano raiado de uma arma de fogo apresenta uma série de deformações que são decorrentes da passagem forçada do projétil através do cano, ficando impressos, como uma imagem em negativo, os ressaltos, cavados e irregularidades do raiamento denominadas de *“deformações normais”*. **O fragmento metálico examinado e que se encontrava no crânio de Geraldo Ribeiro não apresenta deformações normais.**
4. Outras deformações de fundamental importância são *“deformações acidentais”*, que consistem naquelas deformações presentes nos projéteis que não foram produzidas pelo cano da arma que o expeliu. Pelo princípio da reciprocidade de contato, pode-se verificar nos projéteis incrustações do material constituinte do suporte atingido, ou, ainda, o estampamento das características do suporte como as deformações indumentárias decorrentes do impacto contra roupas ou a incrustação de minúsculos fragmentos de vidros. As deformações acidentais são do tipo flexões, torções, sulcagens, dilacerações ou fragmentações entre outras. No caso dos projéteis muito alongados, como os projéteis de alta energia, sempre se verificam torções e flexões em relação ao eixo vertical. **O fragmento metálico que se encontrava no crânio de Geraldo Ribeiro não apresenta incrustações nem deformações acidentais típicas de projéteis de armas de fogo, o que, em se tratando de projétil deveria apresentar.**
5. Os projéteis podem ser divididos em três grupos distintos:
  - projéteis nus;
  - projéteis jaquetados ou projéteis encamisados (total ou parcialmente); e



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

- projéteis especiais.

**5.a. Os projéteis nus** são aqueles sem revestimentos externos. O material constituinte deve apresentar algumas características como ser barato e de fácil obtenção, alto peso específico, baixo ponto de fusão, fácil trabalhabilidade e grande maleabilidade. Tais características tornaram o chumbo como o elemento ideal para os projéteis de arma de fogo, tendo sido o material utilizado desde os primeiros informes de disparos de armas de fogo até os dias de hoje. O moderno projétil é de liga de chumbo, isto é chumbo endurecido com antimônio e/ou estanho. **O Ferro doce, material constituinte do fragmento metálico em análise**, entre outras características que não o indicam para a utilização em projéteis de armas de fogo, pesa o elevado índice de corrosão em presença do oxigênio, o que causa a expansão do projétil e devido a elevada pressão em que são submetidas as armas quando do disparo esse aumento do diâmetro pode ocasionar um retardo no deslocamento do projétil e a explosão do cano da arma, além de vedação incorreta dos gases da pólvora e a aumento considerável do atrito com o cano.

**5.b. Os projéteis encamisados** são construídos por um núcleo recoberto por uma capa externa chamada camisa ou jaqueta. A camisa é normalmente fabricada com ligas metálicas como:

- cobre e níquel;
- cobre, níquel e zinco;
- cobre e zinco;
- cobre, zinco e estanho ou aço.

O núcleo é constituído geralmente de chumbo praticamente puro, conferindo o peso necessário e um bom desempenho balístico. Os projéteis encamisados em aço carbono, produzidos por poucas empresas a exemplo da Sellier Bellot, apresentam maior dureza dos seus projéteis e, em consequência da maior dureza, pouca deformação e maior penetração, **o que não ocorre com o ferro doce, como o fragmento metálico em exame**. Destaca-se que, na literatura própria, **não se encontra camisas de projéteis de ferro doce**, podendo ser encontrado o elemento ferro em suas composições, como as jaquetas de aço carbono, mas sempre em ligas metálicas.

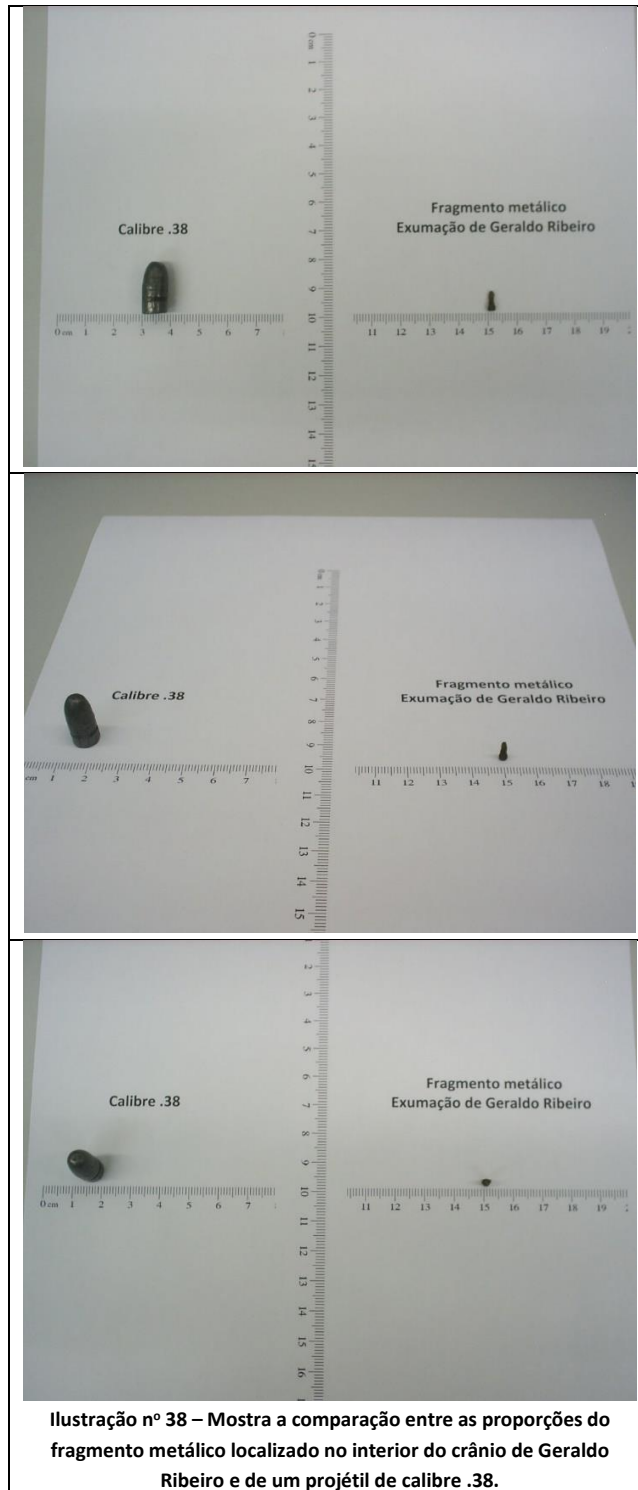
**5.c. Projéteis especiais** são desenvolvidos com finalidades específicas, como os projéteis traçantes, incendiários, explosivos, projéteis de borracha para controle de tumultos, entre outros. Os projéteis da ATK do tipo seta apresentam seu núcleo de formato alongado, no entanto, são constituídos de aço inoxidável (liga de ferro, níquel e molibdênio); urânio empobrecido, ou titânio. **O que não é o caso do fragmento em exame**.

Assim, os signatários do presente Laudo ratificam todos os resultados obtidos quando da realização do Laudo de Ossada, **reiterando ser o fragmento metálico que se encontrava no crânio de Geraldo Ribeiro de massa, formato, dimensões e constituição química incompatíveis com um projétil de arma de fogo, ou de fragmento de projétil**.



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

Como ilustração, posicionamos o fragmento metálico que se encontrava no interior do crânio de Geraldo Ribeiro ao lado de um projétil de calibre .38, nu e ogival, com o objetivo de demonstrar as diferentes proporções existentes entre o fragmento metálico e o projétil. Essa comparação encontra-se ilustrada a seguir:







## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

### VII.6) Da ausência de prova material que indique ou sugira a ocorrência de homicídio doloso

A *causa mortis* de ambas as vítimas decorreu de lesões contundentes produzidas em um acidente de trânsito, que se deu face à invasão da pista de sentido contrário pelo veículo que ocupavam, não sendo observado nos laudos, nas fotografias ou nos depoimentos, qualquer vestígio material que sequer sugira a ocorrência de atentado com emprego de arma de fogo ou de explosivos. Nesse sentido, observa-se que um disparo proveniente de “*sniper*” seria efetuado com fuzil ou rifle, cuja munição, com alta energia, provocaria lesões evidentes e características no crânio, ou em qualquer outra região do corpo da vítima.

Considerando a hipótese de um atirador estar no interior de um veículo no mesmo sentido de movimentação do Opala, posicionado em sua parte direita, teríamos como sede de impacto de um hipotético projétil expelido por arma de fogo a lateral esquerda do Opala ou o lado esquerdo de seu ocupante motorista, no caso, Geraldo Ribeiro. Como provado na exumação realizada, não existia qualquer ferida na lateral esquerda do crânio de Geraldo Ribeiro, o que torna a ocorrência dessa hipótese nula.

De se ressaltar que todas as avarias descritas e observadas no veículo Opala foram decorrentes de colisão, não sendo verificada projeção de partes ou peças no leito das pistas, tampouco avarias típicas de explosão ou de impacto de projétil de arma de fogo, que seriam facilmente identificadas tanto pelos Peritos, quanto pelos Policiais que tiveram contato com o veículo. A fotografia de Geraldo Ribeiro no interior do Opala, muito embora mostre parcialmente a vítima, revela a ausência de lesão produzida por disparo de arma de fogo no lado esquerdo de sua cabeça, bem como a ausência de espargimentos e outras manchas de sangue típicas daquelas produzidas nesse tipo de evento.

Restou verificado, ainda, que o motorista do veículo Chevrolet Opala, já na pista de sentido São Paulo, porém antes de colidir com o Scania Vabis, efetuou nova conversão, para a direita, provavelmente na tentativa de ajustar o veículo ao eixo longitudinal da via, momento em que colidiu a parte anterior direita do Opala com a parte anterior esquerda do Scania. Tal fato demonstra que Geraldo Ribeiro retomou o controle da direção do Opala, muito embora não tenha conseguido evitar a colisão com o Scania Vabis.

O terreno das margens da via era plano, o que torna o local impróprio para atentados que tenham por objetivo o óbito de pessoas por meio da perda do controle de direção do veículo e da saída da pista. No caso em apreço, imaginar o fato ocorrido como atentado seria contar com a passagem do Scania Vabis no exato momento em que o Chevrolet Opala invadiu a pista de sentido Contrário. Ainda assim, saliente-se que se o Opala mantivesse a inércia da derivação de cerca de trinta graus com que saiu da pista de sentido Rio, muito provavelmente passaria diante do Scania Vabis sem que houvesse a colisão.

Por fim, assinale-se que não há em nenhum dos procedimentos analisados testemunha qualquer que tenha presenciado ou visto disparo de arma de fogo ou explosão no momento do acidente. Paulo Oliver, a quem foi imputado testemunhar “um clarão” no momento do acidente, quando do depoimento prestado em 1996, esclareceu que o clarão que afirmou ter visto referia-se ao momento da colisão entre o Chevrolet Opala e o Scania Vabis.



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

### IX) PROPOSIÇÕES

Com base nas análises acima, os signatários formularam as seguintes proposições:

#### IX.1) Determinantes

- a) A *causa mortis* de ambas as vítimas decorreu de lesões contundentes produzidas na colisão ocorrida entre o Chevrolet Opala e o Scania Vabis;
- b) A Causa Determinante do acidente que levou a óbito os ocupantes do Opala foi a derivação à esquerda levada a efeito por esse veículo, que transpôs o canteiro central e invadiu a pista de sentido contrário, vindo se oferecer à colisão para o veículo Scania-Vabis, que vinha trafegando regularmente em sua mão de direção;
- c) O Chevrolet Opala colidiu com o ônibus da viação Cometa antes de atravessar o canteiro que separava as pistas de sentidos contrários da via;
- d) O crânio de Geraldo Ribeiro não foi atingido por projétil de arma de fogo;
- e) O veículo e o trecho da estrada em que viajavam o ex-Presidente e seu motorista não tiveram quaisquer partes de suas estruturas avariadas por meio de explosivos;
- f) As fraturas observadas no crânio da ossada, quando da exumação realizada em 1996, eram recentes e decorreram da manipulação ou do transporte da referida peça do cemitério até o IML;
- g) Não foi constatado pelos exames químicos e de absorção atômica qualquer presença de chumbo na calota craniana, nem nos segmentos que delas se desprenderam;
- h) O fragmento que se encontrava depositado no interior da calota craniana de Geraldo Ribeiro tratava-se de um cravo metálico enferrujado (liga de ferro doce), utilizado na fixação do forro de seu o caixão, sendo suas características físicas (dimensões e forma) e sua composição química incompatíveis com as de um núcleo de projétil de arma de fogo ou de jaqueta;
- i) Quanto aos cravos de caixão que constituíam as tiras de forro de caixão localizadas no Arquivo da Câmara dos Deputados, verificou-se a mesma forma, dimensão e composição química do fragmento metálico encontrado na ossada de Geraldo Ribeiro.

#### IX.2) Indicativas

- a) Após derivar momentaneamente para esquerda, em ângulo de aproximadamente trinta graus em relação ao eixo longitudinal da pista pela qual trafegava e adentrar na pista de sentido contrário, Geraldo Ribeiro ainda efetuou conversão à direita, na tentativa de ajustar o veículo ao eixo longitudinal da via, momento em que colidiu a parte anterior direita do Opala com a parte anterior esquerda o Scania Vabis.

### X) CONCLUSÕES

Dos resultados das análises constantes no item VIII e em conformidade com o objetivo inicialmente proposto, concluem os Peritos que:

1. O ex-Presidente JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA e seu motorista GERALDO RIBEIRO morreram em decorrência de lesões contundentes sofridas quando da colisão frontal



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

entre o veículo Chevrolet Opala, placa NW-9326-RJ, em que viajavam e o Scania Vabis, placa ZR-0398-SC;

2. Antes de invadir a pista de sentido Rio-São Paulo e colidir frontalmente com veículo Scania Vabis, o Chevrolet Opala que Geraldo Ribeiro conduzia teve sua lateral esquerda envolvida em colisão com a lateral anterior direita do ônibus de placa HX-2630-SP, prefixo 3148 da Viação Cometa S/A, em circunstâncias que não se pode materialmente precisar;
3. A cabeça de Geraldo Ribeiro não foi atingida por projétil expelido por arma de fogo;
4. O fragmento metálico que se encontrava no crânio de Geraldo Ribeiro era um cravo metálico utilizado para fixar o revestimento de caixões;
5. Não há nos documentos, laudos e fotografias trazidos para a presente análise qualquer elemento material que, sequer, sugira que o ex-Presidente JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA e GERALDO RIBEIRO tenham sido assassinados, vítimas de homicídio doloso;
6. O conjunto de vestígios materiais indicam que o ex-Presidente JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA e GERALDO RIBEIRO morreram em virtude de um acidente de trânsito.

### IX) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Laudos constantes do Processo Criminal nº 2.629/77, assim como aqueles produzidos para o Ministério Público de Resende, em 1996, tiveram a participação de 15 (quinze) Peritos Oficiais - Peritos Criminais e Médicos legistas nominados no corpo do presente Laudo - dos Estados do Rio de Janeiro (interior e capital), São Paulo e Minas Gerais.

Todos os fatos e circunstâncias ora analisados foram alvo do crivo de outros quatro Peritos Criminais; um Perito Médico Legista e 22 Deputados Federais, quando da realização dos trabalhos da Comissão Externa da Câmara dos Deputados, criada para esse fim específico, em 2000.

Do Relatório do Exmo. Senhor Deputado Federal Osmânio Pereira, **que foi aprovado por unanimidade**, merecem destaque os seguintes trechos, que corroboram as conclusões ofertadas no presente Laudo:

*Os argumentos trazidos no sentido de que o acidente teria sido planejado por parte daqueles que intentavam eliminar JK padece de fundamentos científicos. Em primeiro lugar, não há qualquer laudo, qualquer estudo técnico que possa comprovar a tese de assassinato.*

(...)

*Por mais que se exercite a imaginação e a criatividade, não se consegue encontrar um argumento sólido, balizado, lógico e técnico que possa apoiar a tese de assassinato.*



## COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

***As perguntas aqui formuladas foram todas respondidas de forma satisfatória pelos peritos, que concluíram pela inexistência de assassinato.***

***(...)***

***Quanto à existência de explosivos, não há igualmente nenhum vestígio sequer da ocorrência de explosão envolvendo o veículo, o que seria percebido facilmente por qualquer perito que examinasse o veículo.***

***(...)***

***Um ato de sabotagem no veículo também não encontra qualquer razão lógica de ser.***

***Não haveria explicação para o fato de que tal sabotagem só veio a produzir efeitos naquele local exato, no momento em que a carreta transitava em sentido oposto, causando o desgoverno do veículo justamente no sentido da outra pista nem mesmo a imaginação mais fértil conseguiria conceber tal manobra, dentro de plano de conspiração para assassinar o presidente.***

***(...)***

***Por outro lado o trabalho de peritos isentos, convidados a auxiliarem os trabalhos desta comissão, demonstra claramente, por meio de argumentos técnicos, científicos, que o acidente que tirou a vida de Juscelino Kubitschek foi uma fatalidade.***

***(...)***

***Por mais que se exercite a imaginação e a criatividade, não se consegue encontrar um argumento sólido, balizado, lógico e técnico que possa apoiar a tese de assassinato.***

***(...)***

***As fotografias não anexadas aos autos foram trazidas perante esta comissão e nada contêm de novidade, não apresentam nenhum detalhe técnico que modifique a conclusão apresentada nos laudos periciais.***

***(...)***

***Essa conclusão se impõe por força da verdade. Esta comissão sempre buscou, Desde a sua criação, o resgate histórico da verdade, com o compromisso de chegar ao esclarecimento definitivo dos fatos, com dados científicos, técnicos, confiáveis e isentos de qualquer emoção***

***(...)***

***Ao final destes trabalhos, não restam mais dúvidas de que a morte de Juscelino Kubitschek foi causada por um acidente automobilístico, sem qualquer resquício da consumação de um assassinato encomendado.***

Dessa forma, é encerrado o presente Laudo, composto por 36 (trinta e seis) folhas, que formulada, lida e achada conforme pelos peritos criminais Pedro Luiz Lemos Cunha, Mauro José Oliveira Yared, Celso Nenevê, Ricardo Castriotto Lemos e Saul de Castro Martins, segue devidamente assinada.

Seguem como anexos: cópias das imagens recuperadas no Instituto Carlos Éboli e na Câmara dos Deputados, impressas em papel fotográfico com 20 x 30 centímetros; LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL nº 554/2014-INC/DITEC/DPF; e a gravação do depoimento do Sr. Alberto Carlos de Minas.

O fragmento metálico retirado dos autos do Inquérito Policial nº 272/96-89ª DP de Resende/RJ foi devolvido à Primeira Vara Criminal de Resende em 02/04/2014.

Pedro Luiz Lemos Cunha  
Perito Criminal

Mauro José Oliveira Yared  
Perito Criminal

Saul de Castro Martins  
Perito Criminal

Celso Nenevê  
Perito Criminal

Ricardo Castriotto Lemos  
Perito Criminal



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

## **ANEXO 1**

**OITIVA: ALBERTO CARLOS DE MINAS**

Brasília, 04 de abril de 2013.

(Transcrição *ipsis verbis*)

1 Colheita de depoimento de ALBERTO CARLOS DE MINAS, em 04 de abril de 2014,  
2 as 11h00.

3 Presentes Pedro Cunha, Cleber Peralta, Celso Nenevê, Saul de Castro Martins, Mauro  
4 Yared, Roberto Niella, o Sr. Ivo Patarra e o Sr. Francisco Câmpera.

5 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Vamos começar  
6 com perguntas referentes à exumação. Primeiro uma qualificação de praxe, por  
7 gentileza: nome, idade.

8 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Ok. Alberto Carlos de Minas, sessenta e oito anos,  
9 perito criminal por 37 anos na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, do sexo  
10 masculino.

11 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O seu ingresso  
12 na polícia civil se deu em que ano?

13 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Nomeação em dezembro de 1963 e posse em 1964.

14 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor  
15 exerceu sempre o cargo de perito?

16 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não já exerci outros. O mais marcante é o de perito  
17 criminal. Já auxiliar de necropsia, já fui investigador de polícia.

18 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Perito criminal o  
19 senhor foi a partir de quando?

20 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não me recordo. Mas notadamente eu fiquei mais na  
21 perícia, foi o que mais me agradou.

22 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Quais foram as  
23 seções que o senhor esteve lotado, qual a experiência que o senhor teve?

24 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Praticamente geral. Clínica geral e plantão. Estel:  
25 Desabamento, explosões, incêndios, balística, praticamente tudo.

26 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Quando da  
27 realização da exumação em 1996 o senhor estava lotado em qual seção, estava em que  
28 função?

29 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Em 96 eu era chefe do setor das delegacias regionais  
30 de segurança pública do Estado.

31 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor soube  
32 da exumação como?

33 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Então vamos lá. Em 96 eu fui convidado pelo  
34 Governo do Estado pra funcionar como Perito, em um grupo de pessoas, que era o

35 Serafim jardim, o Paulo Castelo Branco, de Brasília. Nós íamos fazer uma comissão pra  
36 reinvestigar, em virtude de que havia a prescrição, em 1996, da morte do Juscelino e eu  
37 fui convidado pra isso. Eu aceitei o convite e partimos pro ataque.

38 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Então quem, lhe  
39 convidou presenciar a exumação?

40 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Foi o Governo do Estado de Minas Gerais.

41 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O Senhor foi  
42 pelo Governo do Estado, foi pelo Instituto de Criminalística?

43 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Fui pelo governo do Estado. .

44 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - No cemitério, o  
45 senhor reconheceu pessoas? Pessoas conhecidas, Peritos?

46 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Deixa eu ser mais objetivo nisso ai. No cemitério eu  
47 vi alguns peritos. Um que tá aposentado também o Tininho, Nésio Wolhein. Tava  
48 alguns legistas. Que eu me recordo era o Jorge Souza Lima. O resto não me recordo  
49 bem quem seria para nominá-los. Muita gente de policia. E no ato, pode passar para  
50 essas etapa seguinte, no ato da exumação, eles tiraram a caixa ossuária, eu sabia que o  
51 Geraldo Ribeiro tinha sido enterrado no cemitério do Caju e por lá permaneceu quinze  
52 anos 15, inclusive a família não viu o sepultamento, não viu o corpo, não viram nada.  
53 Isso foi dito, foi narrado pra nós enquanto comissão. Quando eles tiraram a caixa  
54 ossuária, eu preparei a máquina fotográfica para fotografar, alguém a destampou,  
55 porque eu nem vi destampando, muita gente fechado e retiraram o crânio e levantaram o  
56 crânio, quando levantaram o crânio, eu vi um orifício nítido. Eu vi vários crânios  
57 achados, vários crânios em escavações, em bairros nobres em Belo horizonte, eu tinha  
58 um crânio em minha mesa, com orifício de entrada e saída, entrada na nuca e orifício de  
59 saída quase em cima da cavidade orbital. Eu tive esse crânio na minha mesa por  
60 aproximadamente uns dez anos. E vários outros tiros. Eu fiz outros disparos pra tentar  
61 saber de que calibre próximo ele seria, se bem que jamais chegaria, porque o crânio que  
62 tomou o tiro era vivo e o crânio que eu tinha era um crânio morto e é claro que mudou o  
63 estado físico do osso. Muito bem, o que acontece, imediatamente quando eu levantei a  
64 máquina pra fotografar, o pessoal entrou na frente e falou “você é convidado”. Eu falei  
65 como assim que convidado o que cara? “Você é convidado”.

66 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor estava  
67 próximo? O Senhor estava distante?

68 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Há aproximadamente uns cinco metros, quatro  
69 metros de distância, estava próximo.

70 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor estava  
71 com a equipe que estava fazendo a exumação?

72 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Eu cheguei junto, eu não sabia da data que foi pedida  
73 a exumação pelo Paulo Castelo Branco e eu fui exatamente pra lá no horário previsto e  
74 marcado e até antecipadamente.

75 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Tinha algum  
76 tipo de isolamento na área quando eles fizeram a exumação?

77 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Eu sei que tinha muita gente e praticamente  
78 quase todo mundo de polícia.

79 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - E quem impediu  
80 o senhor foi o pessoal da própria polícia?

81 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - O pessoal de polícia.

82 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Da perícia?

83 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Da Perícia não. Quem falou que eu fui convidado foi  
84 alguém que eu nem conhecia. Eu já tinha visto pelos corredores, mas eu não sabia  
85 nome nem nada.

86 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Então o senhor  
87 estava próximo, a mais ou menos que distância?

88 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Há uns quatro metros de distância. Ou seja, dá pra  
89 ver perfeitamente. E outra coisa, eu não sou susceptível de sofrer influências  
90 emocionais, frescura não é comigo. Então eu sei que eu vi um buraco de bala. Eu vi. Eu  
91 ainda cheguei em casa e falei puta merda será que eu vi realmente esse buraco de bala?  
92 Será que isso não foi a minha vontade de ter visto? Eu falei não! Não foi. Eu vi um  
93 buraco de bala. Nítido, nítido. Na têmpera.

94 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Em qual  
95 têmpera?

96 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não me lembro. Não dava pra saber porque eu não  
97 sabia se era de um lado ou de outro, por isso eu não percebi. E a cor era aquela cor  
98 amarelada, que a ossada toma porque fica depositado aquele óleo corporal que  
99 permanece ali. Aquele sebo em que fica tudo amarelado, ou seja, presumo eu, que com  
100 um acerta integridade muito razoavelmente boa.

101 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - A pessoa retirou  
102 o crânio da caixa?

103 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Tirou o crânio da caixa e levantou com a mão.  
104 Quando eu fui fotografar, baixaram e fecharam. Levantou.

105 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Estava  
106 amarelado esse crânio?



107 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Sim. Tava amarelado. Aquela cor assim brilhosa dos  
108 fluidos gordurosos corpóreos.

109 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Na época o  
110 senhor comentou com alguém?

111 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - No dia eu liguei por Serafim jardim que não estava  
112 lá. Eu fui sozinho.

113 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor foi  
114 sozinho?

115 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Fui sozinho. Eu liguei pro Serafim Jardim e falei  
116 Serafim tinha um buraco na cabeça do Geraldo Ribeiro.

117 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O Senhor  
118 comentou com algum membro da equipe, algum perito criminal?

119 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Me parece que sim. Eu não me recordo tão  
120 estritamente isso, por que eu achava que nem seria tão importante. Mas com o Serafim  
121 Jardim sim. Eu vi o buraco de bala. Nós temos que ficar em cima desse exame  
122 necroscópico.

123 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor não  
124 lembra qual dos dois lados?

125 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não me recordo.

126 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Se agente  
127 trouxe um crânio o senhor tem condição de apontar mais ou menos onde seria?

128 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - A sim com certeza. Com certeza.

129 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Agente  
130 separou isso exatamente pra saber se o senhor pode marcar.

131 (realização da marcação da localização do orifício no crânio – nas regiões temporal  
132 direita e esquerda).

133 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor não  
134 lembra o lado?

135 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Lembrar eu não me lembro. Posso marcar onde teria  
136 sido mais

137 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O formato o  
138 senhor lembra mais ou menos, o diâmetro?

139 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não dá. Nessa distância eu não podia. Eu posso fazer  
140 uma mera ilação fantasiosa. Mas não posso dizer como seria. Eu não vi de ambos os  
141 lados pra saber se havia correspondência de entrada e saída.

142 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor teve  
143 algum resultado dessas perícias? O Senhor soube dessas perícias?

144 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Eu tive um resultado assim péssimo. O resultado foi  
145 dos piores possíveis. Não podia ter sido pior pra mim. Eles me disseram que o crânio  
146 fragmentou ao manuseio.

147 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - E o senhor não  
148 teve acesso ao laudo?

149 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não tive acesso à feitura da perícia.

150 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Havia alguma  
151 equipe designada formalmente?

152 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Provavelmente sim. Uma equipe designada pelo  
153 Secretário de Segurança.

154 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Do IC, do II ou  
155 do IML?

156 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Do IML.

157 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Os peritos  
158 criminais que lá estavam, estavam fazendo o quê?

159 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Provavelmente passeando. Como é comum. Eu acho  
160 que eles não foram designados não. Aliás a designação também é um mera ilação por  
161 acaso. Mas sim. Vamos lá. A necropsia foi definida para o IML. Era o Doutor Jorge  
162 Souza Lima se eu não em engano que comandava. Um homem inclusive que eu  
163 considero um cara probo, tranquilo. Quanto à condição de dignidade do cara eu não  
164 tenho nada a dizer. Aliás, nem devo.

165 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Da parte dos  
166 peritos o senhor não tem conhecimento da produção de laudo, de nada?

167 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Não.

168 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O IML produziu  
169 um laudo?

170 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Com certeza. Produziu um laudo. Esse laudo dizia  
171 que o crânio ao manuseio esfacelou-se. Pulverizou.

172 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - E a ossada pelo  
173 que o senhor viu ela tinha condição de esfacelamento?

174 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Existem algumas bactérias que impõem essa  
175 possibilidade de fragmentação, mas era uma ossada bem íntegra porque eu vi muita  
176 necropsia, eu vi muita exumação na minha vida durante muitos anos. Então mais ou  
177 menos agente conhece o que tem por ali. Você sabe o que tem. Eu não admito que  
178 poderia ter fragmentado tanto, aponto de que, seu fosse fazer uma falsa perícia, eu  
179 fragmentaria essa porra. Eu tiraria os bordos da entrada e saída do orifício, porque nem  
180 a metalografia poderia constatar a passagem de projétil por ali.

181 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Bom e os  
182 registros das lesões? Não teve como fazer registro, o senhor não conseguiu fotografar à  
183 época?

184 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Negativo, eles não me deixaram. Acabou. Fecharam.  
185 Colocaram no saco e levaram embora.

186 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O período em  
187 que ficou exposto foi qual? Só levantaram?

188 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Levantaram e quando eu fui fotografar abaixaram e  
189 fecharam a parede humana. Foi curtíssimo, foi rapidíssimo. Eles providenciaram para  
190 que eu não fotografasse. E como dizia o “Ladislavo Pro”, que é um grande amigo meu  
191 perito, checoslovaco, que trabalhava lá em Minas. Ele falava o seguinte, em outras  
192 palavras, mas eu traduzi em sala de aula, ou seja, “só se perícia o que se fotografa”, ou  
193 seja, fotografia é fundamental para a perícia. Fundamental. Claro, é a prova mais cabal  
194 que existe. O papel aceita qualquer coisa que o perito diga, mas a fotografia não. A  
195 fotografia é definitiva, a prova mais cabal e mais importante que existe.

196 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - E o pessoal  
197 entrou na sua frente então?

198 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - E não consegui fotografar. Eu não bati uma foto  
199 sequer.

200 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor nem  
201 chegou a solicitar?

202 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Eu até solicitei mas disseram não, não, não. Você é  
203 mero convidado e acabou.

204 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Quem falou  
205 que o senhor era mero convidado?

206 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não sei quem é.

207 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Tinha  
208 autoridade policial lá, delegado de polícia?

209 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não me recordo. Não me recordo, não reconheci.

210 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Era regular  
211 esse orifício?

212 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - De cinco metros de distância era um orifício circular.  
213 Só e mais nada. Mas tamanho, calibre aproximado isso ai é impossível.

214 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Mas alguns  
215 órgãos de imprensa disseram que tinha até sete milímetros. O Senhor chegou a falar  
216 alguma coisa assim na imprensa?

217 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Cheguei. Cheguei pelo seguinte: é que acharam um  
218 objeto metálico no interior do crânio, de acordo com o laudo da perícia do IML, dizendo  
219 que tinha em torno de aproximados sete milímetros, sete a oito milímetros de diâmetro,  
220 e que era de aço e uma cabeça de prego de caixaõ.

221 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Mas o senhor  
222 não falou nada em relação ao diâmetro?

223 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Ai eu disse não pera ai. Uma bala de fuzil tem sete  
224 milímetros. Ai eles me rebateram na mesma hora. Uma bala de fuzil não é jaquetada  
225 com aço, com ferro. Eu falei é sim, eu tenho várias que são jaquetadas com ferro, com  
226 aço.

227 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - A jaqueta que  
228 é de ferro?

229 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Sim claro, no esforço de guerra até o cartucho eles  
230 faziam de ferro. Hoje a munição do AK 47, o cartucho na maioria das vezes, quando  
231 vem do leste europeu, é feito de ferro.

232 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Mas o núcleo  
233 o senhor conhece algum projétil em que o núcleo seja feito de ferro?

234 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Terá de ser de chumbo por causa de questões  
235 físicas da balística. Precisa de peso pra voar.

236 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor foi  
237 procurado por algum familiar ou comentou com algum familiar essa lesão na têmpera?

238 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Ninguém. Não procurei ninguém nem ninguém  
239 me procurou. Meus contatos se faziam tão somente com Serafim Jardim e com Paulo  
240 Castelo Branco. Eram os contatos a respeito desse assunto. E caso eventualmente eu  
241 comentava, mas na minha casa.

242 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor não  
243 teve acesso à exumação, mas os laudos o senhor chegou a ler?

244 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Eu não tive acesso à feitura dos exames. Os laudos eu  
245 cheguei a ler rapidamente, quando eu vi aquela conclusão eu opa! Não quero nem ler  
246 mais.

247 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O laudo não  
248 tinha nenhuma foto, nada?

249 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Nada. Tinha uns pedaços, uns fragmentos de ossos  
250 que correspondiam ao crânio em cima de uma mesa. Só e mais nada. Pedaços.

251 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor teve  
252 certeza do disparo de arma de fogo. Olhando já deu pra ver se era um orifício?

253 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Sim. Sim. Aliás, eu sempre tive uma tese de que ele  
254 teria sofrido um disparo. O Juscelino andava normalmente no banco de traz. Inclusive  
255 uma vez eu viajei com ele pra Diamantina, de Belo horizonte pra Diamantina e ele  
256 ficava no banco de traz deitado na maioria das vezes. Era quando ele tinha tempo pra  
257 dar uma descansadinha. E algumas vezes eu fui tocando violão pra ele também. Eles  
258 disseram que noticiaram, veicularam a morte dele oito dias antes por acidente de  
259 trânsito. Até o jornal o Globo e o Estado de São Paulo deram também. Publicou. Então  
260 o Serafim o recebeu no aeroporto da Pampulha e disse assim “o presidente, o senhor  
261 deu um susto na gente ontem, alguns dias atrás” e ele (Juscelino) disse assim “estão  
262 querendo me matar, mas ainda não conseguiram” e morreu a conversa ai. Eu sempre  
263 imaginei que eles iriam atirar e que alguma coisa iria ser fita para que houvesse uma  
264 ideia de um acidente de trânsito e nada melhor do que uma curva que dar um tiro na  
265 cabeça do motorista que é factível. O perito de balística tá aqui. Se você põe um alvo  
266 em movimento e um atirador em movimento com a mesma velocidade é um alvo fixo.  
267 Tranquilo. Eu já atirei assim.

268 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Nesse caso,  
269 onde seria mais provável que o disparo entrasse, partindo do princípio que ele estaria no  
270 lado esquerdo?

271 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não sei. Se foi disparado da contramão direcional, ou  
272 se foi atirado na mão direcional.

273 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Mas onde  
274 seria?

275 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - É subjetiva a pergunta. Eu não posso responder. Eu  
276 acho que não é ciência exata.

277 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor não  
278 viu nenhum perito comentar sobre esse orifício? Ninguém comentou nem falou nada? O  
279 pessoal da Criminalística ou do IML? Da polícia, não teve nenhum comentário?

280 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Os comentários era que não existia nenhum orifício,  
281 mais é muito fácil você dizer que não há orifício se o material está com você e você  
282 pode destruí-lo.

283 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Mas não tinha  
284 peritos criminais também lá próximos?

285 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Me parece que tinha um perito criminal lá próximo e  
286 ele me disse que não tinha nada não. Isso ele disse.

287 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Isso foi o  
288 Tininho?

289 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Foi o Tininho.

290 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - nem os peritos  
291 de lá não na hora viram esse negócio?

292 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Tá bem subjetivo. Não posso dizer se eles viram ou  
293 não viram ou se faziam parte do esquema.

294 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Ou se fazia  
295 parte todo mundo lá?

296 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Sim claro. É complexa a situação e é delicadíssima.  
297 Eu fiquei profundamente consternado porque foi feita uma farsa na perícia primeira.  
298 Total. Se algum perito disser que não?

299 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Agente vai  
300 chegar lá.

301 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Agora. De novo. De novo. Poxa eu sempre me  
302 posicionei claramente. Eu sou de direita, eu não estou querendo dizer que a revolução  
303 foi ruim. Eu não estou querendo cair de pau nem quero descobrir quem que mandou? Se  
304 houve ordem do governo revolucionário? Eu não to querendo dizer nada disso eu não  
305 quero arguir isso e nem quero descobrir autoria nem mandante. Que isso pouco importa  
306 diante da revisão do fato histórico. A revisão do fato histórico é muito mais importante.  
307 Sem dúvida e violentamente mais importante. Agora fraudes são cometidas diariamente.  
308 Histórias fraudulentas são feitas diariamente. As informações que o povo brasileiro  
309 recebe na maioria das vezes, se a Petrobras sabia ou não sabia da venda, se podia ou não  
310 podia comprar. Só mentira porra. Agora o Juscelino, além de ser mineiro, eu sou  
311 mineiro, um legalista e um libertário. Eu acredito que o Juscelino tenha sido o melhor  
312 presidente da república. Não igual o Lula, mas melhor. Então, o melhor presidente. Eu  
313 viajei várias vezes para o Rio de Janeiro de Belo Horizonte em estrada de terra. Viajei

314 quatro vezes pra Vitória no Espírito Santo em estrada de terra. Eu menino com o meu  
315 pai e meu tio. Viajei pra São Paulo em estrada de terra. Eu me recordo eu tinha uns onze  
316 anos e as estradas proliferaram. Juscelino morreu pobre. Foi um cara que não roubou e  
317 coisas assim. Pelo menos o que se sabe. É só você analisar o patrimônio do cara. Não  
318 precisa ir longe não. Esse negócio de roubou ou não roubou. Isso ai é fácil.

319 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Só pra gente  
320 terminar essa parte do fato. O senhor fez algum relato formal, fez algum laudo, alguma  
321 coisa relatando isso ai?

322 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Na época eu fiz um relatório que entreguei para o  
323 Serafim jardim e para o Paulo que me parece foi entregue ao Juízo de Resende.  
324 Provavelmente sim não sei se foi entregue ou se foi anexado.

325 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Fora isso o  
326 senhor fez algum outro laudo nesse período visando a elucidação tanto desse fato  
327 quanto da morte?

328 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Nada. Isso foi em noventa e seis.

329 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - É justamente pra  
330 gente ter alguma uma coisa mais palpável.

331 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Não. Agora o que eu deveria ter feito e não fiz  
332 foi justamente uma análise da falsa perícia da época, porque essa seria até mole de  
333 fazer, gostosa.

334 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Falsa perícia  
335 do acidente?

336 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Do acidente. Eles trocaram o perito de plantão por  
337 outro perito no dia seguinte. As fotografias receberam ordem. O cara me falou e depois  
338 “desfalou”. Mas ele me falou que recebeu ordem de não anexar as fotos porque ia  
339 causar uma comoção pública muito grande porque o Juscelino ficou muito feio.  
340 Achatou a cara porque pegou notadamente na parte traseira do carro. Então, e logo em  
341 seguida mandaram destruir os negativos. Porra! Me polpa. Me polpa.

342 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Sua  
343 informação é que destruíram os negativos?

344 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Eu não sou tão bobo a esse ponto não. Eu tenho cara  
345 de bobo, ando com jeito de bobo, mas não sou tão bobo assim não. Destruir fotos e  
346 negativas de uma perícia de um cidadão desse tipo. Do quilate de Juscelino Kubistchek.

347 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Ele comentou  
348 com o senhor quantas fotos seriam?

349 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não mas o pessoal. Tinha um fotógrafo de Resende  
350 lá que teve o equipamento inclusive apreendido e que não foi reavido. Não conseguiu  
351 reaver a máquina, ele falou que a perícia gastou uns três filmes.

352 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Dos corpos o  
353 senhor não lembra quantas fotos?

354 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não, não. Mas ele falou que eles gastaram uns três  
355 filmes. Três rolos de filmes de trinta e seis. Deve estar vivo esse rapaz de Resende. É  
356 um repórter que foi preso pelo pessoal do exército porque ele entrou no necrotério pra  
357 poder fotografar o Juscelino e o Geraldo Ribeiro.

358 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Ele chegou a  
359 fotografar?

360 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Ele entrou por trás e acho que chegou a fotografar.

361 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - E ele tem foto  
362 disso ai?

363 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Não tem não porque eles apreenderam a  
364 máquina e o filme.

365 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Foi o exercito  
366 que apreendeu?

367 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Foi. Foi. Ainda deram um pau nele.

368 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Voltando para  
369 o relatório da Comissão de São Paulo, e também sobre alguma coisa que saiu na  
370 imprensa, até pra confirmar se foi o senhor mesmo que falou. Porque a imprensa fala e  
371 agente sabe como funciona. Às vezes eu falo de uma formiga e eles falam que a formiga  
372 está em cima de um elefante e tal.

373 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Claro. Claro. Vamos lá.

374 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor disse  
375 que sofreu ameaças. Após defender essa tese do homicídio, o senhor tem a informação  
376 de quem ameaçou e como foram feitas essas ameaças?

377 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Não. Ameaças assim “vc tá passando por outro  
378 lado?” coisas assim. Telefônicas. Uma vez um cara emparelhou comigo e o cara falou  
379 assim: “você pode morrer”. E eu falei assim, que isso você é bobo, quem quer matar não  
380 dá aviso não.

381 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor não  
382 guardou placa nem nada?



383 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Nada. Chapa fria. Na época eu peguei, mas confirmei  
384 era chapa fria.

385 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O telefone?

386 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Nada. Na época nem tinha bina.

387 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Mais voltado  
388 para o relatório. Tanto o senhor como o doutor Serafim não foram chamados pra  
389 examinar o carro quando foi reaberto o inquérito. Houve alguma combinação prévia pra  
390 que o senhor fosse chamado? No exame do veículo da época?

391 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Eu fui a Resende e vi o resto, o que sobrou do  
392 veículo. O resto. Ridículo. Todo mundo tirou pedaço pra levar como souvenir.

393 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Tanto o  
394 Serafim Jardim quanto o senhor não foram chamados pra nova perícia no veículo.  
395 Houve alguma combinação? Ninguém combinou de fazer essa perícia lá?

396 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Nada. Aliás eu nem sabia que tinha sido feita.  
397 Depois que eu fiquei sabendo que foi feita. Aliás ele nem sabe se é o verdadeiro caro  
398 porque os números não batiam. O número do chassi, coisa assim.

399 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor  
400 criticou a fragilidade e agora o senhor vai poder falar sobre a falsa perícia. Do exame  
401 pericial realizado no fragmento localizado no interior do crânio. Pode informar os  
402 parâmetros que foram falhos nesse exame do fragmento?

403 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Muito bem. Pra dizer que era uma cabeça de prego de  
404 caixão, eu achei que sem uma cromatografia de camada delgada, sem um exame mais  
405 complexo, a metalografia naquilo, falar que era uma cabeça de prego, se fosse uma  
406 cabeça de prego, duraria menos que uma jaqueta de aço de uma bala. Duraria muito  
407 menos. Porque uma jaqueta é muito mais, tem um aço de muito melhor qualidade. Aliás  
408 o prego é até de ferro doce, que seria muito ruim pra passar pelo cano. Então o ferro  
409 doce se desagrega com mais facilidade.

410 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Que exames o  
411 senhor realizaria nesse fragmento pra corrigir essas fragilidades?

412 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - A Cromatografia ou então camada delgada. Via  
413 úmida. Por ai.

414 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Ainda em  
415 relação a esse fragmento, ele poderia fazer parte de um projétil, ou núcleo de arma de  
416 fogo, sendo de ferro?

417 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Do núcleo não, mais da jaqueta.

418 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Que tipo de  
419 projétil seria esse?

420 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Olha. Vários projéteis. Se foi um tiro de precisão,  
421 pode ter saído de um fuzil. Pode ter saído de um fuzil sete milímetros ou sete meia dois,  
422 ou o que for. Qualquer um fuzil e existem várias balas de fuzil sete milímetros, sete  
423 mauser brasileiro que são jaquetadas em aço. Várias eu tenho várias. Erma 1930, é uma  
424 que eu estou agora, a “Lincher” 1930, fabricada na Áustria, de 1930.

425 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - Que força de  
426 segurança no Brasil usava esse tipo de arma na época?

427 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Todas.

428 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Exército,  
429 marinha e aeronáutica?

430 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Todas à exceção dos guardas de carro forte que o  
431 exército obrigou que eles usassem Urco vinte e dois.

432 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Que novas  
433 técnicas pra analisar esse fragmento o senhor sugere?

434 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Novas técnicas? Seria o exame metalográfico. É o  
435 principal, de várias maneiras.

436 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Em algumas  
437 entrevistas publicadas na imprensa o senhor afirma que o fragmento encontrado no  
438 crânio de Geraldo Ribeiro é denominado “Batente”.

439 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Nunca falei isso. Isso consta, mas eles falam  
440 qualquer coisa pô.

441 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Por isso que eu  
442 estou perguntando?

443 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Batente? Batente de que? Esse termo nem existe em  
444 balística.

445 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Agente  
446 encontra batente na bainha da lâmina de um fuzil. Eu até procurei isso.

447 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Isso você deleta. Deleta porque é estupidez.

448 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Esse batente  
449 vem da OAB de Minas Gerais essa informação.

450 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Provavelmente foi um erro de imprensa.

451 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Agora vamos  
452 voltar para o local do acidente. Que tipo de falha o senhor identifica no exame do local  
453 de acidente que vitimou JK?

454 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Vamos lá. A principal delas. Quer dizer, houve  
455 algumas. Mas a principal, a que não sai da minha cabeça é que não houve choque com o  
456 ônibus da Cometa. Não houve choque. Isso já foi declarado por um acadêmico de  
457 engenharia ou de direito que estava dentro do ônibus dizendo que eles estavam dentro  
458 de uma distância considerável do carro. O exame da tinta encontrada no carro do JK, os  
459 peritos não assinaram, não tiveram coragem, deveria ser perito especialista de nível  
460 superior na época né, porque eles não queriam participar dessa porra. Nem isso, os  
461 laudos não tem assinatura. Tem só a expedição da autoridade, mas a assinatura do perito  
462 que fez o exame, negativo.

463 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - E essas falhas  
464 no exame da ossada, o que o senhor identifica? O senhor teve acesso ao laudo depois  
465 não é?

466 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Eu li muito rapidamente, vi as conclusões.

467 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Mas que falhas  
468 o senhor identifica?

469 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - O crânio ter esfacelado eu achei muito pesado pra  
470 mim. Muito indigesto. Não consegui deglutir isso não e nem processar isso no intestino.  
471 Até hoje fica entalada essa porra na minha goela.

472 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Se fosse  
473 possível reconstruir todo esse processo do JK e de Geraldo Ribeiro, de a morte deles,  
474 que tipo de perícia o senhor iria sugerir pra ser feita?

475 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Se fosse possível, nenhuma. Não há o que se fazer.  
476 Depois de tudo ter sido deteriorado e jogado fora, depois de tudo ser “fudido”  
477 terrivelmente? Como? Fazer o quê? Sacanearam de com força.

478 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Não a nada?  
479 Fragmento?

480 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Nada. O fragmento nem é encontrado mais. Já  
481 desapareceu. Tudo desapareceu. É a técnica que se usa. Quando você tem uma falsa  
482 perícia pra fazer você começa jogando fora as coisas que são importantes.

483 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Essa falsa  
484 perícia, o senhor comentou a parte do exame da tinta, o senhor comentou a parte da  
485 troca dos peritos, o que mais o senhor caracterizaria como falsa perícia?

486 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - A mais forte de todas é a ausência absoluta de  
487 fotografias. A fotografia é o relato mais sóbrio de um local. A fotografia é o relato de  
488 maior sobriedade do que aconteceu em um local.

489 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - As fotografias  
490 inerentes a quê?

491 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Do corpo, dos estragos, de tudo, de tudo,  
492 principalmente dos corpos. Por que? Porque jogaram fora os negativos e as fotografias?  
493 Isso pra mim é um pé no saco. Injustificável. Absolutamente injustificável.

494 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Eu consultei o  
495 processo de Resende e lá consta que o senhor teria recebido uma parte do veículo pra  
496 fazer um exame de explosivo. O senhor chegou a realizar esse exame?

497 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Foi realizado. Até eu sabia que não ia dar nada, mas  
498 foi uma atitude gloriosa pra tentar alguma coisa. Porque na época que o Juscelino  
499 morreu, morreu o Netelier e o Washington. Através do atentado feito pelo Contreras,  
500 pelo Sepulveda, que matou com uma carga de explosivo debaixo do banco do carro.  
501 Quem sabe alguma coisa? Vamos fazer só de farra? Me sugeriram também.

502 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor  
503 Chegou a remeter esse laudo?

504 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Foi feito e foi devolvido.

505 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Pra Resende?

506 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Sim. Sim.

507 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Então quanto  
508 ao explosivo?

509 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não existia. E se fosse também, mas traços haveria.  
510 Mas naquela época agente não utilizada cromatografia de fase gasosa. Então,  
511 provavelmente, se fosse por cromatografia de fase gasosa agente talvez chegasse a  
512 alguma coisa.

513 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor  
514 comentou também da possibilidade daquele veículo não ser o veículo até pela troca da  
515 numeração. Tendo conhecimento desse fato, o senhor chegou a ir lá?

516 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Quem essa troca de numeração do motor foi o  
517 Serafim jardim. O Serafim foi mais esperto que eu.

518 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Esse material  
519 estava onde lá na delegacia?

520 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Num quintal, a céu aberto. Só tinha um pedaço. Todo  
521 mundo levou o que quis. Da superestrutura do carro não tinha praticamente nada. Tinha  
522 um assoalho. Não tinha um para lama, não tinha uma porta, não tinha nada.

523 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Mas o senhor  
524 poderia dizer que era o veículo?

525 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não, não. Eles informaram que era e eu tinha que  
526 acreditar na informação da policia local.

527 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O Senhor não  
528 tem notícia do paradeiro desse resto não?

529 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Parece que fizeram uma segunda perícia lá e devem  
530 ter mandado pra fundir.

531 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor  
532 prestou depoimento na Comissão Externa da Câmara pra analisar as morte do JK e do  
533 Geraldo Ribeiro, em 2000?

534 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Onde?

535 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Na Câmara  
536 dos Deputados. Na comissão externa.

537 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não nunca dei depoimento na Câmara dos  
538 Deputados.

539 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Foi em 2000.

540 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não eu não me lembro. Só se eles me deram. Não me  
541 recordo disso. Nego. Pode botar no pau de arara que eu não abro mesmo.

542 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Então não teve  
543 esse depoimento aqui?

544 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Não me recordo disso. Definitivamente não me  
545 recordo. Na OAB não fiz depoimento nenhum em minas. Nada. Aquele do batente.

546 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Tem algum  
547 outro fato relevante que o senhor gostaria de mencionar?

548 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Eu acho que não. As cartas do Sepulveda Contreiras  
549 pro João Batista Figueiredo. E tem uma coisa que eu gostaria de dizer. Eu acredito que  
550 não foi nenhum governo revolucionário que quis matar o Juscelino não, viu? Eu tenho  
551 esse insight. Eu nunca declarei isso não. Eu até comentei com o Câmpera ali e me  
552 parece com o Patarra também. Eu sempre imaginei isso. Na minha polícia houve vários  
553 grupos de extermínio, haja visto “Cabo Vermelho”, “Bombril”, “Torniquete”. Não havia  
554 ordem da cúpula nem do Conselho Superior de Polícia nem do Secretário de Segurança,

555 não havia ordem nenhuma não. Eram grupos de extrema que faziam isso. Eu acredito  
556 que a exemplo do que aconteceu, do que eu vi nestes 37 anos de polícia, eu imagino que  
557 dentro do exército tenha acontecido a mesma coisa.

558 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Esses grupos  
559 eram ligados à polícia?

560 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Eram ligados à polícia em geral.

561 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Eu vou voltar  
562 a pergunta. O senhor falou da possibilidade de um carro haver emparelhado com ele?

563 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Emparelhado ou atirado de. Um exímio atirador. Eu  
564 conheço atiradores excepcionais. Eu faria um tiro próximo.

565 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Explosão de  
566 veículo?

567 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não.

568 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor tem  
569 conhecimento de ruptura de barra de direção com explosivo?

570 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Demais da conta. Aliás, eu sou técnico em explosivos  
571 e na França eu passei dois anos trabalhando com os artífices, com o pessoal de bomba.  
572 Então de explosivo eu viajei pela América Latina nas fábricas de explosivo da Dupon,  
573 que saíram do Brasil e foram pra fora. Aqui as fábricas de explosivos nossa aqui do  
574 exército.

575 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Explosivo o  
576 senhor acha que não foi?

577 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Explosivo, eu explodiria qualquer coisa, inclusive eu  
578 já brinquei com aquelas estatuetas de gesso de Aleijadinho que vende em Ouro Preto,  
579 agente dinamitava só a ponta do nariz do profeta Daniel. Não podia danificar o resto.  
580 Era só a pontinha. Então agente montava detonadores no miolo da carga de uma  
581 esferográfica.

582 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Então o senhor  
583 acha que explosivo nesse caso?

584 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Nisso eu sou bom.

585 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - E nem alguma  
586 sabotagem no veículo?

587 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Foi isso aí. Teve um médico que procurou o  
588 Palácio da Liberdade em Belo Horizonte, ele vinha no trajeto da carreta, parou e viu a

589 cara do Geraldo ensanguentada. E o lugar que o Geraldo estava, no ambiente  
590 exatamente do motorista, a danificação foi menor.

591 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Então ele viu  
592 isso? Ele não comentou qual lateral?

593 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Ele conversou com o Serafim. Um médico carioca ou  
594 paulista foi lá em Belo Horizonte e comentou isso.

595 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Mas ele não  
596 comentou qual o lado do rosto?

597 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não me lembro. O Geraldo estava caído em cima do  
598 volante, com o rosto de lado e era tudo ensanguentado, e era tudo desse lado, então era  
599 entrada ou saída?

600 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Seria do lado  
601 direito?

602 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Entrada ou saída?

603 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor  
604 conheceu o perito Hamilton e Élide?

605 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Hamilton sim. Hamilton Sebastião Moreira. E a Élide  
606 conheci demais.

607 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O Senhor sabe  
608 se eles faziam parte da equipe da perícia que estava lá (na exumação)?

609 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não, não vi. Não me lembro.

610 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Não sabe ou  
611 não viu?

612 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não os vi.

613 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor  
614 conheceu uma pessoa chamada Joani?

615 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Joani era um fotógrafo. Eu conheci todo mundo. Da  
616 perícia eu conheci todo mundo.

617 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor  
618 trabalhava com ele?

619 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Não trabalhava com ele.

620 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor o viu  
621 lá?

622 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Não vi.

623 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Se o senhor foi  
624 a mando do governo, o senhor, o senhor estava ali a mando do governo numa comissão.  
625 O senhor não teria como requerer os exames? Os laudos desses exames uma vez que o  
626 senhor estava trabalhando pelo governo? Participar ativamente?

627 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Quando eles me impediram a possibilidade da  
628 fotografai eu já vi que não tinha mais chance.

629 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Se o senhor  
630 estava ali na condição de convidado pelo governo de minas, o senhor logicamente,  
631 oficialmente, o senhor está lá. Eu não estou perguntando a respeito da reação das  
632 pessoas lá. Posteriormente, porque que o senhor não sugeriu a esse mesmo governo que  
633 desse acesso ao senhor, para que o senhor pudesse analisar os laudos.

634 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Participar dos exames melhor dizendo?

635 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Ter acesso aos  
636 laudos.

637 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Acesso aos laudos eu tive. Mais da feitura dos  
638 laudos, ou seja, participar dos exames, especificamente, era da medicina legal.

639 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Já que o  
640 senhor não pode participar porque o senhor não pediu pra ter acesso depois de pronto?  
641 Porque o senhor não solicitou isso?

642 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Depois de pronto eu tive. Eu tive acesso, eu li o  
643 laudo.

644 **O Sr. Pedro Luiz Lemos Cunha (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor teve  
645 acesso a todos os laudos?

646 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Do laudo da necropsia da ossada. Eu li só a  
647 conclusão porque o resto não interessava. Depois que eu li a conclusão nada mais me  
648 interessava.

649 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor conhecia a pessoa  
650 que levantou a ossada?

651 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não sei quem era porque havia uma grande  
652 quantidade de pessoas em pé na beira do túmulo.

653 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Essa pessoa estava na beira  
654 da cova ou dentro da cova?

655 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Me parece que estava em cima da sepultura, dentro  
656 ou nas proximidades.



657 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Quando ela levanta, então  
658 esse crânio está fora da cova?

659 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Estava na beira. Fora do interior da cova, na beirada.

660 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Ele levantou em que altura  
661 mais ou menos, na altura da cabeça?

662 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Levantou normal. O cara devia está, ele fez isso  
663 (estendendo os braços acima da cabeça).

664 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Então ele levantou acima da  
665 cabeça?

666 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Sim, claro.

667 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor conhecia essa  
668 pessoa?

669 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não sei quem fez isso podia ser um auxiliar de  
670 necropsia qualquer que estava fazendo a exumação.

671 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Quem faz a exumação,  
672 quem tira a ossada de dentro da cova é o auxiliar de necropsia ou é o legista?

673 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - É o auxiliar de necropsia.

674 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Não é o legista não.

675 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. É o auxiliar de necropsia que faz o trabalho de  
676 retirada e depois que o legista assume.

677 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor conhecia o legista  
678 Jorge?

679 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - O conhecia.

680 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor o viu lá?

681 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Esse eu vi.

682 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Aonde?

683 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Lá na exumação.

684 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Sim, mas em que lugar,  
685 dentro ou fora da cova?

686 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não dava pra vê, mas ele tava lá.

687 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor lembra com que  
688 roupa ele estava?

689 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Não tem jeito. Infelizmente não.

690 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Na hora que formou a  
691 parede humana que impediu a visão do senhor, o senhor conhecia alguém?

692 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não. Desses, eu não conhecia ninguém e nem me  
693 lembro deles. Nem me lembro de quem seria.

694 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Após o senhor ter tomado  
695 conhecimento do laudo que o senhor não concordou e uma vez que o senhor estava  
696 representando o governo de Minas, qual foi a providência formal que o senhor fez?

697 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Nenhuma. Só tiver uma profunda frustração que a  
698 história se repetia.

699 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor escreveu alguma  
700 coisa?

701 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Nada. Nada. Comuniquei verbalmente ao Serafim  
702 Jardim e ao Paulo Castelo Branco que era o responsável jurídico da nossa tropa. Se  
703 tivesse que fazer alguma coisa seria o Paulo.

704 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Você sabe se eles fizeram?

705 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não sei. Eu acho que não. Acho que não fizeram  
706 mais nada. Todo mundo ficou frustrado né, agente esperava alguma coisa.

707 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Quem era o responsável  
708 pelo órgão que convidou o senhor?

709 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Como assim?

710 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Por exemplo, o senhor foi  
711 convidado pelo governo de Minas, qual setor? Quem era o responsável pela comissão?

712 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Vamos lá. Na época o Serafim jardim era secretário  
713 de governo. Eu fui convidado na época pelo Eduardo Azeredo, o Governador, eu  
714 conversei com ele, ele falou o senhor aceita fazer esse Trabalho?

715 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - O governador de Minas?

716 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - O governador, eu fui conversar com ele primeiro, ele  
717 me apresentou o Serafim jardim, que eu já conhecia de vista, mas não tinha intimidade,  
718 aí ele perguntou se eu aceitava e eu claro que sim.

719 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Então o intercâmbio entre o  
720 governador e o senhor foi o Serafim?

721 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Serafim jardim.

722 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor sabe se ele  
723 comunicou o governador da observação que o senhor fez?

724 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Devia ter falado.

725 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor sabe se ele teria  
726 tomado alguma providência?

727 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não sei. Eu acho que todo mundo nessa altura do  
728 campeonato, todo mundo ficou assim murcho. Bola murcha. Você chaga assim, você  
729 vai naquele pique total e quando você vê aquela ducha de água fria.

730 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Uma vez que o senhor pode  
731 perceber que a exumação, que o resultado do laudo da exumação não correspondia ao  
732 que o senhor tinha visto, porque o senhor acreditou quando foi na delegacia em Resende  
733 que as peças seriam as do verdadeiro carro?

734 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não eu fui antes. Nas peças do carro eu fui antes da  
735 exumação.

736 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Como o senhor ficou  
737 sabendo que aquelas peças eram do carro?

738 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - A delegacia de polícia é que indicou. Tava dentro da  
739 delegacia. Eles que indicaram isso aqui é o que sobrou do carro.

740 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Ai o senhor voltou lá pra  
741 pegar as peças, pegou daquele carro.

742 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Sim daquele carro e foi nesse dia até ou dois dias  
743 depois que agente pegou as peças. Pegou um pedaço.

744 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor não ficou  
745 desconfiado de tivesse ficado com o carro errado?

746 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Claro que sim.

747 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - E tomou qual providência?

748 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Nada. Não havia o que dizer. Só reinterei a minha  
749 pergunta se aqueles eram os restos do carro do Juscelino. Eles disseram que “sim, está  
750 ai até hoje”.

751 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Quando eu  
752 examino um veículo a minha tendência é sempre conferir a numeração de chassi e  
753 motor. A numeração do motor e agregado é bem recente, mas a de chassi é muito  
754 antiga. O senhor não teve essa preocupação de conferir o chassi?

755 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Tava difícil até de identificar o que era o que. Vocês  
756 não imaginam o que era. Era um monte de ferro velho horrível. Um monte de trem lá  
757 meio aterrado. Tinha terra por cima, cachorro fazendo coco em cima. Galinha. Tinha  
758 vinte anos.

759 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - No entender  
760 do senhor o atentado contra ao presidente não teria partido dos órgãos do governo,  
761 talvez pudesse ter sido feito por um grupo extremista. Ai eu pergunto ao senhor, se foi  
762 um grupo extremista, como eles teriam acesso aos laudos e o poder de modificar os  
763 laudos?

764 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Muito bem vou contar uma historinha rapidinha.  
765 Numa certa época, comunicaram que houve um preso na delegacia de Furtos e Roubos  
766 de Belo horizonte havia se suicidado com uma tereza feita do cobertor, de tecido. Ai foi  
767 uma perita chamada Inesita, muito boa de serviço por sinal, foi lá e fez a perícia. E foi  
768 fotografado. O fotografo não era o Joani, era o Zé Pretinho e fotografou tudo e a perita  
769 voltou. Quando a perita voltou, o que ela descobriu nas fotos que ela nem tinha  
770 percebido? Havia uma tereza feita do cobertor e o cobertor do preso estava íntegro em  
771 cima da cama. Ai ela mete bronca e fala assim foi simulação e mataram o cara e  
772 atribuíram que ele tivesse feito a Tereza com o cobertor e mandou pro Ministério  
773 Público e foi uma zona total. Então a sua pergunta tem mais ou menos isso aí. Às vezes  
774 as pessoas são tão assim rudimentares, tão primárias pra fazer uma merda, sabe, mas  
775 elas tem acesso. Elas têm acesso. Se foi um grupo, esses grupos sempre tiveram acesso  
776 na nossa polícia, na minha polícia, por exemplo, todos eles tiveram acesso, até os  
777 grupos mais radicais, mais violentos e desonestos, e tudo isso. E isso vira até uma  
778 instituição dentro da instituição.

779 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor  
780 chegou a trabalhar na DFR de Minas? Furtos e Roubos, Roubos e Furtos?

781 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Uma vez, eu detesto aquilo.

782 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor sabe informar se  
783 os parentes do Geraldo tiveram acesso ao corpo dele?

784 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Por ocasião da morte?

785 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Sim.

786 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Me parece que não. Inclusive esse rapaz que é  
787 repórter em Resende disse que ambos caixões foram lacrados. E o Geraldo Ribeiro a  
788 família tinha menos posses, a família era mais pobrezinha, só mandaram enterrar.  
789 Comunicaram e pronto.

790 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - Mas uma vez que o senhor  
791 torna público o que o senhor observou, não seria normal que justamente eles  
792 procurassem o senhor pra confirmar essa denúncia?

793 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Uma certa época, isso aqui não seria nem bom que eu  
794 declarasse.

795 **O Sr. Cleber Peralta (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor fique a vontade.

796 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Não seria bom porque é coisa que eu ouvi dizer. Eu  
797 ouvi dizer que a filha do Geraldo Ribeiro recebeu dinheiro pra ficar numa boa, pra ficar  
798 quietinha. E nem permitir a exumação do pai nem nada.

799 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - O senhor acha  
800 que tem necessidade de fazer outra exumação?

801 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Eu não. Não tem mais nada lá. O que tinha já cataram  
802 e já jogaram fora. Não tem condição mais. Eu já cheguei à conclusão que não há o que  
803 fazer.

804 **O Sr. Mauro José Oliveira Yared (Comissão Nacional da Verdade)** - Nesse caso  
805 então, tudo sumiu, e não tem mais o que ser feito?

806 **O Sr. Alberto Carlos de Minas** - Eu falei outro dia com o Câmpera por telefone, eu  
807 comentei com ele que eu tenho uma grande e profunda esperança que alguém, na hora  
808 de morrer, com câncer, qualquer coisa, comente alguma coisa e fale alguma coisa que  
809 aconteceu.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

## **ANEXO 2**

**DOCUMENTOS E LAUDO DO INSTITUTO NACIONAL DE  
CRIMINALÍSTICA, REFERENTES À GUARDA E ANÁLISE DO  
FRAGMENTO ACOSTADO À FOLHA Nº 161 DOS AUTOS DO IP Nº  
273/96 – 89ª DP DE RESENDE - RJ**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DITEC - INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

**LAUDO Nº 554/2014 - INC/DITEC/DPF**

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL  
(BALÍSTICA E CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DE MATERIAIS)**

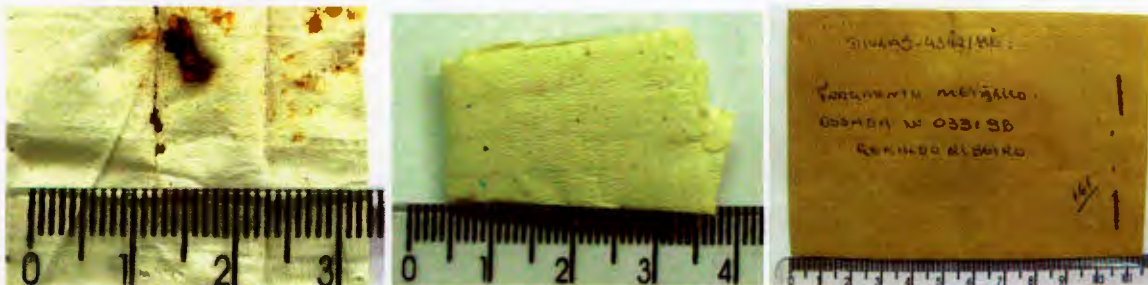
Em 27 de março de 2014, no Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, designado pelo Diretor do Instituto, Perito Criminal Federal JÚLIO CÉSAR KERN, o Perito Criminal Federal ANDRÉ LIMA LOGRADO elaborou o presente Laudo Pericial Criminal a fim de atender à solicitação do Gerente de Projeto da Comissão Nacional da Verdade, Perito Criminal PEDRO LUIZ LEMOS CUNHA, contida no Ofício nº 224/2014–CNV, de 27/03/2014, registrado no Sistema de Criminalística da Polícia Federal sob o nº 748/2014-DITEC/DPF em 27/03/2014, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça atendendo à solicitação abaixo transcrita:

[...] para que seja realizado exame de Microscopia Eletrônica de Varredura no segmento metálico desentranhado do Inquérito Policial nº 273 da 89ª Delegacia Policial de Resende [...]

**I – MATERIAL**

O material foi apresentado para exames pessoalmente pelo Perito Criminal PEDRO LUIZ LEMOS CUNHA no dia 27 de março de 2014 às 11 horas neste Instituto.

Trata-se de fragmento metálico aparentemente oxidado, apresentado envolto por papel toalha e acondicionado em envelope de papel pardo identificado por meio dos caracteres manuscritos “FRAGMENTO METÁLICO. OSSADA Nº 033/96. GERALDO RIBEIRO”, dentre outros, conforme ilustrado nas Figuras 1 a 3.



Figuras 1 a 3 – MATERIAL RECEBIDO – Fragmento metálico.

*André L. Logrado*



*Edilardo M. Sato*  
Perito Criminal Federal  
Matr. 022.6621

Visto

## II – OBJETIVO

Os exames têm por objetivo identificar a composição química do fragmento.

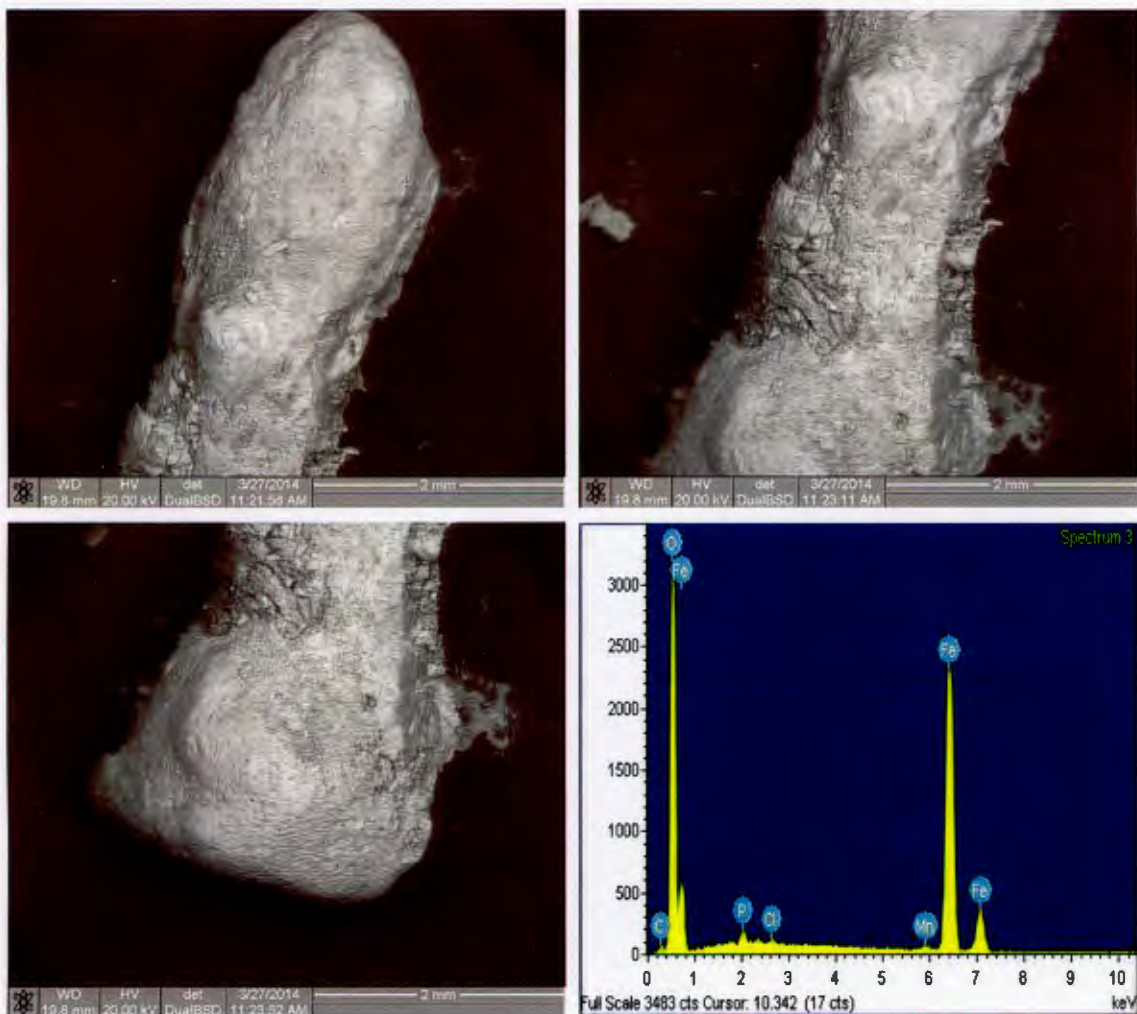
## III – EXAMES

### III.1 - Metodologia

A técnica de análise utilizada para determinar a composição química elemental do fragmento foi a microscopia eletrônica de varredura (MEV) acoplada com sistema de análise de raios-X por espectrometria de energia dispersiva (EDS). As análises foram realizadas no microscópio eletrônico de varredura, marca FEI, modelo QUANTA 200 3D – Dual Beam, da Área de Balística Forense do INC. Para a análise foi utilizado o “software” INCA GSR.

Foram realizados exames em diversos microvolumes do fragmento. As Figuras 4 a 7 ilustram apenas parte das imagens e espectros obtidos durante os exames.

### III.2 – Resultados



Figuras 4 a 7 – MICROFOTOGRAFIAS E ESPECTRO DE EDS – Fragmento metálico.

*Assinatura*




Com os exames foi possível constatar que a superfície do fragmento é constituída basicamente de ferro (Fe) e oxigênio (O), apresentando traços de carbono (C), fósforo (P), cloro (Cl) e manganês (Mn), conforme apresentado no espectro ilustrado nas Figuras 4 a 7.

#### IV – CONCLUSÃO

Foram realizados exames de microscopia eletrônica de varredura em um fragmento metálico identificado com “FRAGMENTO METÁLICO. OSSADA Nº 033/96. GERALDO RIBEIRO”. Com os exames foi possível constatar que o fragmento metálico era constituído basicamente de ferro e oxigênio, compatível com o seu aspecto oxidado. Apresentava, ainda, traços de carbono, fósforo, cloro e manganês. Não apresentava, portanto, composição química compatível com a dos materiais comumente utilizados na confecção de projéteis de arma de fogo.

O Perito tem por bem esclarecido o assunto e informa que o material, descrito e ilustrado no item “I - MATERIAL”, foi devolvido ao Gerente de Projeto da Comissão Nacional da Verdade, Perito Criminal PEDRO LUIZ LEMOS CUNHA, logo após a realização dos exames.

Nada mais havendo a lavar, o Perito encerra e assina o presente Laudo elaborado em três páginas.

  
**ANDRÉ LIMA LOGRADO**  
PERITO CRIMINAL FEDERAL  
Primeira Classe - Matrícula: 15.411